



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

EFFECTUADA NOS TERMOS DA LEI N.º 22/2012 DE 30 DE MAIO.

Setembro de 2012

**PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.**

SUMÁRIO.

1- INTRODUÇÃO.

2- ENQUADRAMENTO.

2.1- ÂMBITO NACIONAL.

2.2- ÂMBITO MUNICIPAL.

3. PRESSUPOSTOS DA PROPOSTA DE PRONÚNCIA.

4 – PRONÚNCIA.

5- ANEXOS - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 12/2012.

5.1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALCANENA.

5.2- POSIÇÃO DO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCANENA.

5.3- PARECER DE CADA UMA DAS 10 ASSEMBLEIAS DE FREGUESIAS.

5.4-POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA.

**PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.**

1- INTRODUÇÃO

A publicação da Lei N.^o 22/2012 de 30 de Maio confere competência às Assembleias Municipais para se pronunciarem sobre a reorganização administrativa do território das Freguesias (artigo 11.^o, n^º1 e n^º4), sendo tal competência exercida em conformidade com o artigo 12º da referida Lei e dos entendimentos da sua aplicação, até ao dia 14/10/2012.

Esta análise da reorganização administrativa do território das Freguesias foi enquadrada numa envolvente geral que assentou nos seguintes pressupostos:

- A Carta Europeia de Autonomia Local estabelece no seu artigo 4º,nº6, que as Autarquias Locais devem ser consultadas, na medida do possível, em tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que directamente lhe interessem;
- A Carta Europeia da Autonomia Local é um tratado Internacional que vincula o Estado Português, cabendo ao Estado e às Autarquias Locais honrar os compromissos internacionais da República Portuguesa decorrentes do artigo 5º da referida Carta;
- No quadro actual, Portugal é um dos Países da União Europeia, com maior dimensão média dos Municípios. Quanto a uma eventual classificação do número de freguesias, há que lembrar que as mesmas apenas representam cerca de 0,1% da despesa inscrita no Orçamento do Estado e que, no que respeita à sua área média, esta é idêntica à média dos Municípios de alguns Estados da União Europeia;
- A Constituição da República Portuguesa define, no seu artigo ducentésimo trigésimo sétimo, que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são definidas por pessoas colectivas territoriais, dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas;

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

- As divisões administrativas são, por força das dinâmicas económicas e demográficas, potencialmente mutáveis. No entanto, há que ter consciência da forte e arreigada identidade cultural e local das Freguesias e Municípios do nosso País, com consequências ao nível da representação política enquanto Comunidades;
- As forças Políticas e os elementos que integram a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia, não se pronunciaram aquando da sua eleição sobre uma eventual reorganização territorial das Freguesias em concreto ou abstracto, facto este que condiciona uma inequívoca legitimidade política para decidir sobre esta matéria;
- A lei que enquadre as dinâmicas da divisão administrativa das Autarquias Locais deve garantir uma adequada participação e adesão das populações.

2- ENQUADRAMENTO

2.1- ÂMBITO NACIONAL

Em termos genéricos, na reorganização administrativa do território das Freguesias e pelos pressupostos apresentados deverá ser relevado:

- A par do seu carácter de potencial mutabilidade, torna-se imperativa a necessidade de garantir uma adequada participação e adesão das populações;
- O reduzido peso na despesa do Estado, com a divisão administrativa das freguesias, em contraponto com os respectivos benefícios sentidos e realmente obtidos pelas populações;
- As Forças Políticas e os elementos que integram a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia não se pronunciaram aquando da sua eleição sobre uma eventual reorganização territorial das Freguesias;
- A evolução verificada nas condições que foram sendo apresentadas como base legal, para implementação de uma reorganização administrativa do território das Freguesias denota, por parte dos responsáveis, alguma atenção e desagravamento desta temática o que nos perspectiva um espaço de futura melhoria.

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

2.2- ÂMBITO MUNICIPAL

Em específico, no que reporta à reorganização administrativa do território das Freguesias do Município de Alcanena, decorrente da actual Lei Nº 22/ 2012, evidencia-se o entendimento de que:

- São estabelecidos os objectivos e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica, e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização deste processo;
- Apresenta como objectivos a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, assim como a melhoria e desenvolvimento de serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, mas através da reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território Municipal, em especial nas áreas urbanas.
- As orientações para a reorganização administrativa estabelecem um número mínimo de habitantes para cada freguesia, após a agregação, de dois mil e quinhentos habitantes para freguesias no lugar urbano, de quinhentos habitantes nas outras freguesias e com agregação obrigatória das que possuam menos de cento e sessenta habitantes, valores que são cumpridos integralmente pelas dez freguesias do Concelho de Alcanena hoje mesmo, antes de qualquer agregação.
- Para um Concelho de características não urbanas como Alcanena, enquadrado como de Nível três para efeitos da aplicabilidade da lei, (ou seja, com uma densidade populacional entre cem e mil habitantes por quilómetro quadrado e com uma população inferior a vinte e cinco mil habitantes), está prevista uma redução sobre o total das 10 freguesias de vinte e cinco por cento, o que significa, com o arredondamento previsto, uma agregação de três.
- Não vislumbramos a promoção da coesão territorial, nem a melhoria do serviço público, em qualquer cenário de potencial agregação de três freguesias, onde nenhuma delas se enquadra no critério “em especial nas áreas urbanas”, visto não ser essa a realidade neste Concelho.

Neste contexto, e pelos factos evidenciados, impõe-se como justa e oportuna uma regulamentação que permita uma aplicação selectiva e ponderada (caso a caso), do critério geral de obrigatoriedade de agregação de 25 % das actuais freguesias;

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

3. PRESSUPOSTOS DA PROPOSTA DE PRONÚNCIA

A Pronúncia da Assembleia Municipal prevista no artigo 12.º, da referida Lei N.º 22/2012 assentou metodologicamente na audição e pedidos de parecer ao executivo da Câmara Municipal e à totalidade das actuais 10 Assembleias de Freguesia.

Relevando os fundamentos, os factos, as razões e os entendimentos da Entidades envolvidas e acima descritas, apresentam-se os considerandos seguintes:

- A Câmara Municipal de Alcanena não encontra qualquer correlação entre os princípios constantes de maior proximidade e descentralização administrativa, reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, reforço da coesão ou valorização da prestação do serviço público, com a agregação/extinção de 3 freguesias. Em face do exposto defende a manutenção de todas as dez freguesias que representam a verdadeira identidade do Município de Alcanena.
- Esta medida representa uma ameaça à tradição e raiz de cada uma das 10 Freguesias, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa e ao empobrecimento do serviço público, sem nenhuma repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do Concelho ou na redução da sua despesa.
- A eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais às populações resultará apenas em menor atração, menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações idosas.
- Não se encontra correlação entre os princípios constantes de maior proximidade e descentralização administrativa, reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, reforço de coesão ou da valorização da prestação do serviço público, com a extinção de freguesias na actual divisão administrativa do Município;
- Não preconiza um modelo adequado à realidade social das nossas Freguesias, dado que, não garante quaisquer ganhos de eficiência e eficácia no exercício do Poder Local Democrático, não ouve e não respeita a vontade dos cidadãos, não traduz qualquer ganho para o erário público, não contempla qualquer benefício para as populações e para a organização do Poder Local Democrático;
- A identidade e o perfil que cada Freguesia evidencia e são o garante de uma inigualável forma de sobrevivência, autonomia e determinação das suas gentes que se transmitiu de geração em geração e que se mantém bem viva e actual

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

4 – PRONÚNCIA

A Assembleia Municipal de Alcanena, no exercício das incumbências previstas no artigo 12.º, da referida Lei N.º 22/2012, suportada no enquadramento, na audição e no conteúdo das respostas aos pedidos de parecer obtidos deliberou, **por maioria absoluta, com uma abstenção, das Forças Políticas representadas através dos seus deputados municipais, pronunciar-se pela manutenção de todas as dez freguesias que constituem e representam, a verdadeira identidade do Município de Alcanena.**

Alcanena, 29 de Setembro de 2012.

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

5- ANEXOS - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FRGUESIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 12/2012

Neste ponto de ANEXOS, são apresentados em cada um dos quatro itens em que foi dividido, a informação de base, a documentação que evidencia o caminho percorrido e as decisões que foram sendo tomadas, por todos os Órgãos Autárquicos envolvidos e intervenientes neste processo. Assim e deste modo, pretende-se que estes elementos constituam um suporte á decisão traduzidos na Pronúncia.

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

5.1-CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALCANENA



CONCELHO DE ALCANENA | Caracterização

Pertencendo ao distrito de Santarém, o concelho de Alcanena, formado por dez freguesias, localiza-se na zona de transição entre o Maciço Calcário Estremeno e a Bacia Terciária do Tejo, caracterizada por solos férteis e significativos recursos hídricos. A variedade paisagística da região assenta em duas vertentes distintas: a Serra (a norte) caracterizada pelas superfícies elevadas e agrestes das Serras de Aire e Candeeiros, e o Bairro (a sul), onde se estendem as planícies, as colinas baixas e as encostas. Aqui, encaixa-se a Bacia Hidrográfica do Rio Alviela, a mais importante nascente cársica do país.

A origem da vila remonta, segundo alguns historiadores, à ocupação árabe da Península Ibérica, da qual terá herdado a toponímia e a fixação e desenvolvimento dos trabalhos de curtimenta de peles.

Terra de ideais republicanos, a sua história é, acima de tudo, a história dos curtumes, restando poucas dúvidas quanto à importância decisiva desta indústria para a sua afirmação como centro populacional expressivo a partir do século XVII.

| História

Da influência árabe na região ter-lhe-á ficado, como atrás foi referido, a toponímia: as duas principais versões propõem-nos "alcalina", "cabaça seca" e "al-kinan", "lugar sombreado". Contudo, e durante séculos, a história de Alcanena e sua região dilui-se na história mais geral do concelho de Torres Novas, do qual se desligou administrativamente no início do século.

A vila terá sido tomada pelos portugueses no reinado de D. Sancho I, que teve grande importância no seu povoamento. No decurso da história, Alcanena sofreu com as lutas com Castela e, mais tarde, com as invasões francesas e com as lutas liberais entre D. Pedro e D. Miguel.

Terra liberal por excelência, Alcanena vibrou com a implantação da República, a que está indissoluvelmente ligada. "Para o País a República, para Alcanena o Concelho", foi o mote para unir os alcanenenses nesses tempos. Em 8 de Maio de 1914, pela lei Número 2 156, era criado o Concelho de Alcanena, integrando as freguesias de Alcanena, Bugalhos, Minde e Monsanto, até aí pertencentes ao concelho de Torres Novas, e Louriceira e Malhou, então do concelho de Santarém. O mesmo diploma elevaria Alcanena à categoria de vila.

Mas se a autonomia, por lei, chegou apenas em 1914, não há dúvida de que Alcanena, desde cedo, se começou a evidenciar pelas características das suas actividades económicas, com especial destaque para a indústria de curtumes.

A fixação da povoação é nitidamente medieval e a fundação da Confraria de Alcanena, em 1353, atesta que, a meio do século XIV, emergiam já sinais reveladores do sentimento comunitário dos moradores. No cadastro da população do reino, realizado em 1527, Alcanena, Peral e Gouxaria contavam 40 vizinhos, pelo que a população das três localidades deveria andar muito perto das duzentas pessoas, no início do século XVI. Em 1758 contava já com 267 fogos e 1067 habitantes, como freguesia do concelho de Torres Novas. Em 1764, com Monsanto, integra a 7^a Companhia da Capitania-Mor das Ordenanças daquele concelho, agrupando 13 esquadras repartidas por Monsanto, Alcanena, Covão de Feto, Gouxaria, Moitas Venda, Casais Robustos e Raposeira.

Em 27 de Outubro de 1782, em sessão da Câmara de Torres Novas, é deferido um pedido do povo de Alcanena que pretende realizar a Feira Franca de S. Pedro, anual, a 29 de Junho. Em 1788, aquela autarquia discute a realização de um Mercado Semanal em Alcanena, às quartas-feiras, autorizado pouco depois.

Estas duas imposições do povo de Alcanena fazem-nos pensar que a região detinha já uma vida económica muito própria e florescente, ao que não será estranho, pensamos, o surto que se terá verificado nas actividades de curtumes. É desta época, concretamente de 1792, o brasão encontrado num edifício fabril da vila, associado a uma inscrição que diz tratar-se de uma fábrica de sola com privilégio do governo pombalino. Este desenvolvimento vai reflectir-se no número de fogos recenseados no ano de 1867: 472, quase duplicando os que a freguesia tinha 100 anos antes. Alcanena continua a crescer e a centralizar.

Em Julho de 1887, a Câmara Municipal de Torres Novas aprova a realização de um mercado semanal em Casais Galegos (hoje Vila Moreira) para, em 21 de Maio de 1896, dar parecer favorável à criação de uma Feira anual mista em Alcanena, no dia de S. João.

Mas, se o dinamismo económico foi uma realidade, fundamental até para a autonomia do concelho, também hoje este continua a ser caracterizado pela dinâmica industrial e empresarial, num território de 127,8 km² e que conta com cerca de 13.800 habitantes.

O concelho apresenta-se como o centro industrial em Portugal da indústria de Curtumes, assumindo até, recentemente, a designação de "Capital da Pele", que representa um importantíssimo pilar económico local, logo seguido da indústria têxtil que, com raízes históricas na freguesia de Minde, assume igualmente o seu importante papel na economia local e regional, possuindo ainda uma localização estratégica privilegiada, associada a um enorme potencial no contexto nacional na área da logística, já previsto inclusivamente na estratégia de desenvolvimento regional.



CONCELHO DE ALCANENA

| Freguesias

FICHA TÉCNICA

Produção: Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Alcanena

Fonte: Gabinete de SIG, CM Alcanena

Fonte dados População: Censos 2011

Fonte dados Equipamentos: Levantamento de Conteúdos

Georeferenciados realizado pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo/C.M. Alcanena de acordo com a seguinte classificação:

Administrativos: Câmara Municipal, Serviços Municipais; Juntas de Freguesias; Tribunal; Segurança Social; Finanças; Cartório; Notário.

Culturais: Cineteatros; Museus; Auditórios; Biblioteca; Associações; Centros Socioculturais; Ranchos Folclóricos.

Desportivos: Estádios, Campos de Futebol; Ringues desportivos; Associações; Pavilhões; Piscinas; Campo de Ténis; Outros Espaços Desportivos.

Escolares: Creche; Jardins de Infância; Escolas EB1; Escolas EB2/3; Escola Secundária; ATL; Escola de Trânsito.

Lazer: Parques infantis; parques de merendas; jardins e espaços verdes; miradouros;

Religiosos: Igrejas; Capelas; Ermidas; Instituições Religiosas; Complexos/Casas Paroquiais;

Saúde: Hospital; Centros de Saúde; Extensões de Saúde; Farmácias; Laboratórios de Análises; Clínicas médicas.

Sociais: Lares de idosos; Centros de Bem-Estar Social; Centros de dia; Acção Social; Valências IPSS .

Segurança/Prot.Civil: Forças de Segurança; Bombeiros.

Transportes: Estação Camionagem; Praças de Táxi.

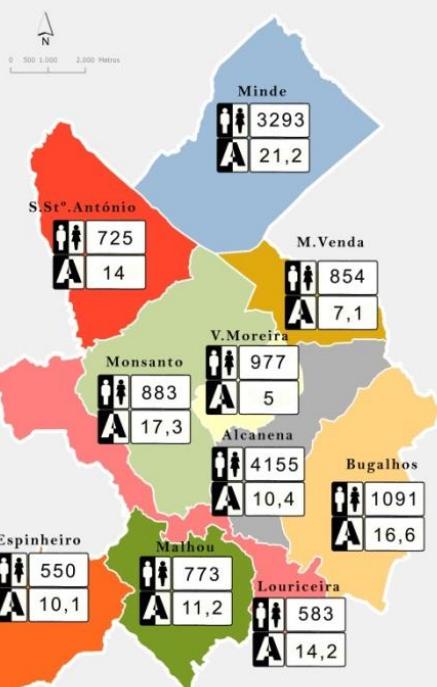
Outros: Pavilhões Multiusos; Postos de Turismo; Correios;

Mercados; Centros Tecnológicos; Casas Mortuárias; Cemitérios;

ETAR ;Alojamentos; Lavadouros; Sanitários Públicos;

Reservatórios; Fontanários; Torres de Vigia.

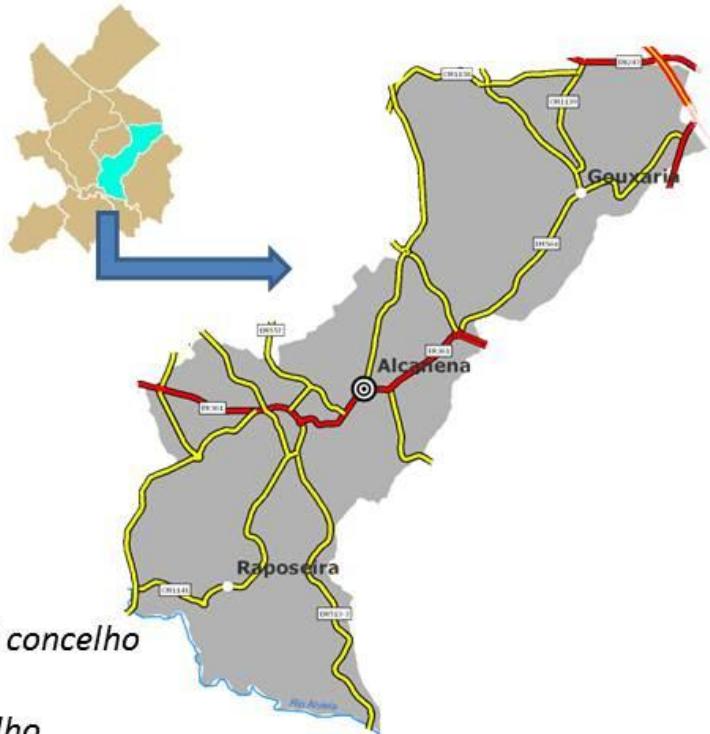
Área e População Residente*
(Município de Alcanena)



* Valores por Freguesia
censos 2011
área/km²



Alcanena



Pop: 4155

29,9 % população total concelho

Área: 10,4 Km²

8,18% área total concelho

Densidade pop.: 399,5 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1353 (confraria)

EQUIPAMENTOS:

Administrativos	10	Lazer	16	Seg./Prot.Civil	2
Culturais	18	Religiosos	7	Transportes	3
Desportivos	14	Saúde	18	Outros	22
Escolares	8	Sociais	4		



Bugalhos

Pop: 1091

7,85 % população total concelho

Área: 16,6 Km²

13% área total concelho

Densidade pop.: 65,7 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1712



EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	7	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	2	Religiosos	3	Transportes	1
Desportivos	10	Saúde	1	Outros	20
Escolares	3	Sociais	1		



Espinheiro

Pop: 550

3,96 % população total concelho

Área: 10,1 Km²

7,9% área total concelho

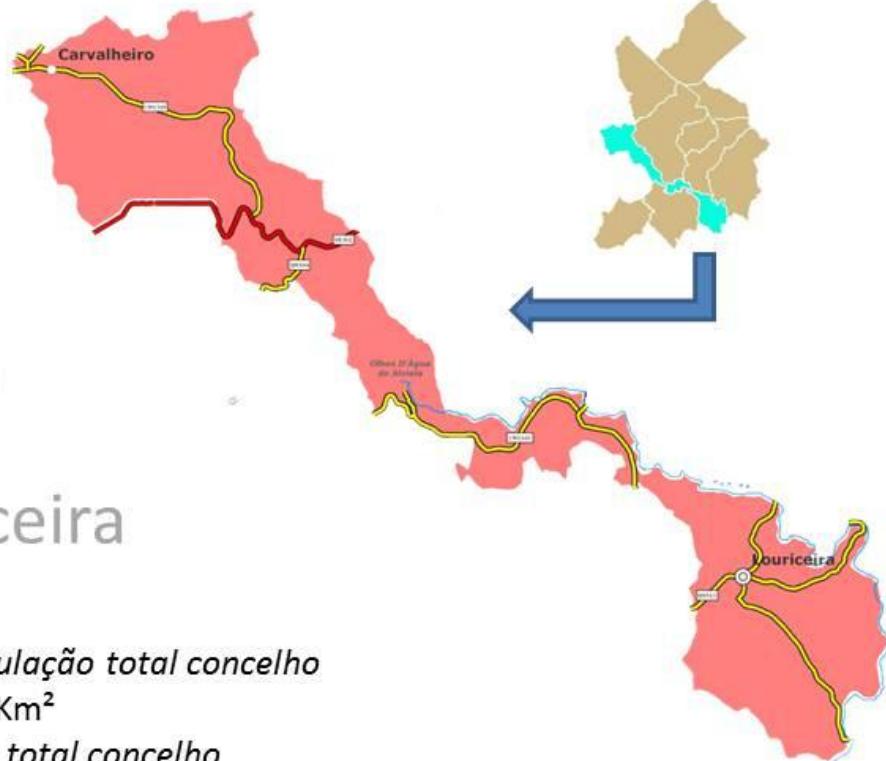
Densidade pop.: 54,4 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1929



EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	2	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	8	Religiosos	1	Transportes	2
Desportivos	5	Saúde	3	Outros	15
Escolares	2	Sociais	1		



Louriceira

Pop: 583

4,19 % população total concelho

Área: 14,2 Km²

11,1% área total concelho

Densidade pop.: 41 hab/km²

Criação Junta Freguesia: *não apurada*

EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	8	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	4	Religiosos	1	Transportes	1
Desportivos	4	Saúde	1	Outros	12
Escolares	1	Sociais	1		



Malhou

Pop: 773

5,56 % população total concelho

Área: 11,2 Km²

8,81% área total concelho

Densidade pop.: 69 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1593



EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	3	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	3	Religiosos	2	Transportes	1
Desportivos	5	Saúde	1	Outros	11
Escolares	2	Sociais	1		



Minde

Pop: 3293

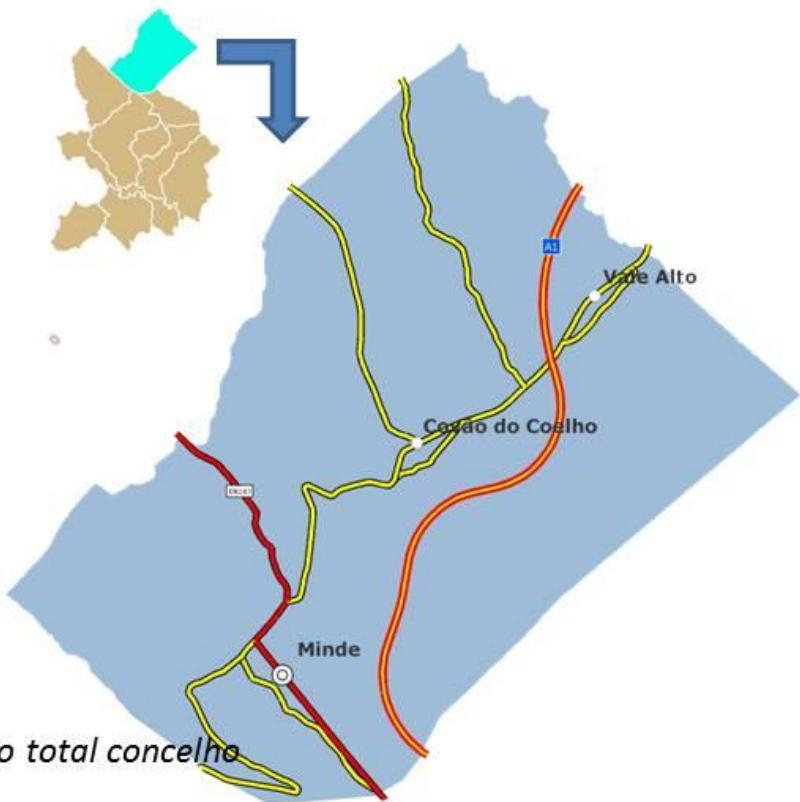
23,7 % população total concelho

Área: 21,2 Km²

16,6% área total concelho

Densidade pop.: 155,3 hab/km²

Criação Junta Freguesia: *não apurada*



EQUIPAMENTOS:

Administrativos	2	Lazer	17	Seg./Prot.Civil	1
Culturais	12	Religiosos	8	Transportes	1
Desportivos	16	Saúde	6	Outros	20
Escolares	7	Sociais	1		



Moitas Venda

Pop: 854

6,15 % população total concelho

Área: 7,1 Km²

13% área total concelho

Densidade pop.: 120,2 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1925

EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	8	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	4	Religiosos	5	Transportes	1
Desportivos	5	Saúde	1	Outros	8
Escolares	3	Sociais	1		



Monsanto

Pop: 883

6,35 % população total concelho

Área: 17,3 Km²

13,6 % área total concelho

Densidade pop.: 51 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1925 (1353-confraria)

EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	14	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	7	Religiosos	2	Transportes	1
Desportivos	4	Saúde	1	Outros	14
Escolares	2	Sociais	1		



EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	4	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	3	Religiosos	1	Transportes	1
Desportivos	2	Saúde	1	Outros	4
Escolares	2	Sociais	1		



Vila Moreira

Pop: 977

7,03 % população total concelho

Área: 5 Km²

3,9% área total concelho

Densidade pop.: 195 hab/km²

Criação Junta Freguesia: 1920



EQUIPAMENTOS:

Administrativos	1	Lazer	7	Seg./Prot.Civil	-
Culturais	2	Religiosos	1	Transportes	1
Desportivos	6	Saúde	1	Outros	9
Escolares	2	Sociais	1		

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

5.2- POSIÇÃO DO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

_____ 1.3 - Reforma Administrativa Territorial Autárquica - Parecer da Câmara Municipal previsto na Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio. (Para deliberação).

_____ A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente deu a palavra ao Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém para efetuar a apresentação deste assunto.

_____ O Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém, disse que a Câmara Municipal já havia aprovado, em novembro de dois mil e onze, uma moção de rejeição sobre a agregação de qualquer das dez freguesias do Concelho de Alcanena.

_____ Entretanto, foi publicada e entrou em vigor a Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, que introduziu alterações nos critérios de agregação das freguesias, que antes constavam dos documentos sobre a Reforma da Administração Local.

_____ Apesar das alterações introduzidas pela referida Lei número vinte e dois/dois mil e doze, as considerações que levaram à aprovação pela Câmara da moção de rejeição mencionada, mantêm-se atuais, uma vez que o assunto é o mesmo e a Câmara entende não ser o "veículo dinamizador" da agregação de qualquer uma das dez freguesias do Concelho pelas razões constantes do documento aqui presente.

_____ Continuou o Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém, e disse que esperámos, antes de elaborar o presente parecer, que todas as Assembleias de Freguesia do Concelho se pronunciassem. Algumas já se haviam pronunciado, outras pronunciaram-se agora, conforme melhor

consta do mapa que integra o parecer da Câmara hoje aqui presente, sendo presentes hoje à Câmara as posições das Assembleias de Freguesia de que a Câmara ainda não tinha conhecimento. Todas as dez freguesias se pronunciaram pela rejeição da agregação.

Assim, a posição desfavorável da Câmara relativamente a qualquer agregação das Freguesias do Concelho de Alcanena é agora reforçada com a vontade própria de não agregação das populações de todas as freguesias, conforme deliberado pelos órgãos representativos das mesmas.

Acrescentou, também, o Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém, que deste parecer deve ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, a qual tem obrigação de dar a sua posição sobre este assunto e enviá-la à Assembleia da República.

Os Vereadores, Senhores Isabel Vieira Luís, Elsa Renata de Sousa Gaspar Nico Henriques e Artur Simões Rodrigues, disseram que este parecer não lhes foi enviado.

O Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém, disse que assume toda a responsabilidade do documento não ter sido enviado, porquanto o mesmo foi só ultimado hoje mesmo, após receção, também hoje, da moção sobre este assunto aprovada pela Assembleia de Freguesia de Minde, na passada sexta-feira.

Assim, não tendo o documento sido enviado aos restantes Membros do Executivo, procedeu à leitura do mesmo.

O citado parecer subscrito pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, é do seguinte teor:

"Parecer

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

A Constituição da República Portuguesa define, no seu artigo ducentésimo trigésimo sétimo, que a organização

democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são definidas por pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.

Com a aprovação da Lei vinte e dois/dois mil e doze de trinta de Maio, são estabelecidos os objetivos e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica, e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização deste processo.

A Lei vinte e dois/dois mil e doze apresenta como objetivos a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local ou a melhoria e desenvolvimento de serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, mas através da reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, em especial nas áreas urbanas.

Assim, para um concelho de características não urbanas como Alcanena, enquadrado como de Nível três para efeitos da aplicabilidade da lei, ou seja, com uma densidade populacional entre cem e mil habitantes por quilómetros quadrados e com uma população inferior a vinte e cinco mil habitantes, está prevista uma redução global do respetivo número de freguesias na ordem dos vinte e cinco por cento, o que significa que para o nosso caso, com o arredondamento previsto, implicará a agregação de três.

Pelo disposto, não vislumbramos a promoção da coesão territorial nem a melhoria do serviço público nesta agregação de três freguesias, que, curiosamente, nem enquadram, nenhuma delas, o critério "em especial nas áreas urbanas", visto não ser essa a nossa realidade.

Na verdade, o artigo oitavo da Lei vinte e dois/dois mil e doze, das orientações para a reorganização administrativa, estabelece um número mínimo de habitantes

para cada freguesia após a agregação, de dois mil e quinhentos habitantes para freguesias no lugar urbano e de quinhentos habitantes nas outras freguesias, valores que são cumpridos integralmente pelas dez freguesias do Concelho de Alcanena hoje mesmo, antes de qualquer agregação.

A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, saem, assim, irremediavelmente prejudicados com a eliminação, em diversos territórios, deste organismo, uma vez que as Juntas de Freguesias são e continuarão a ser entidades fundamentais de suporte da coesão social e territorial e pilares da democracia portuguesa.

Consideramos que a agregação destes órgãos de soberania resultará apenas em menor atração, menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios rurais, mais carenciados e de populações mais idosas, precisamente onde mais falta fará a prestação deste serviço público.

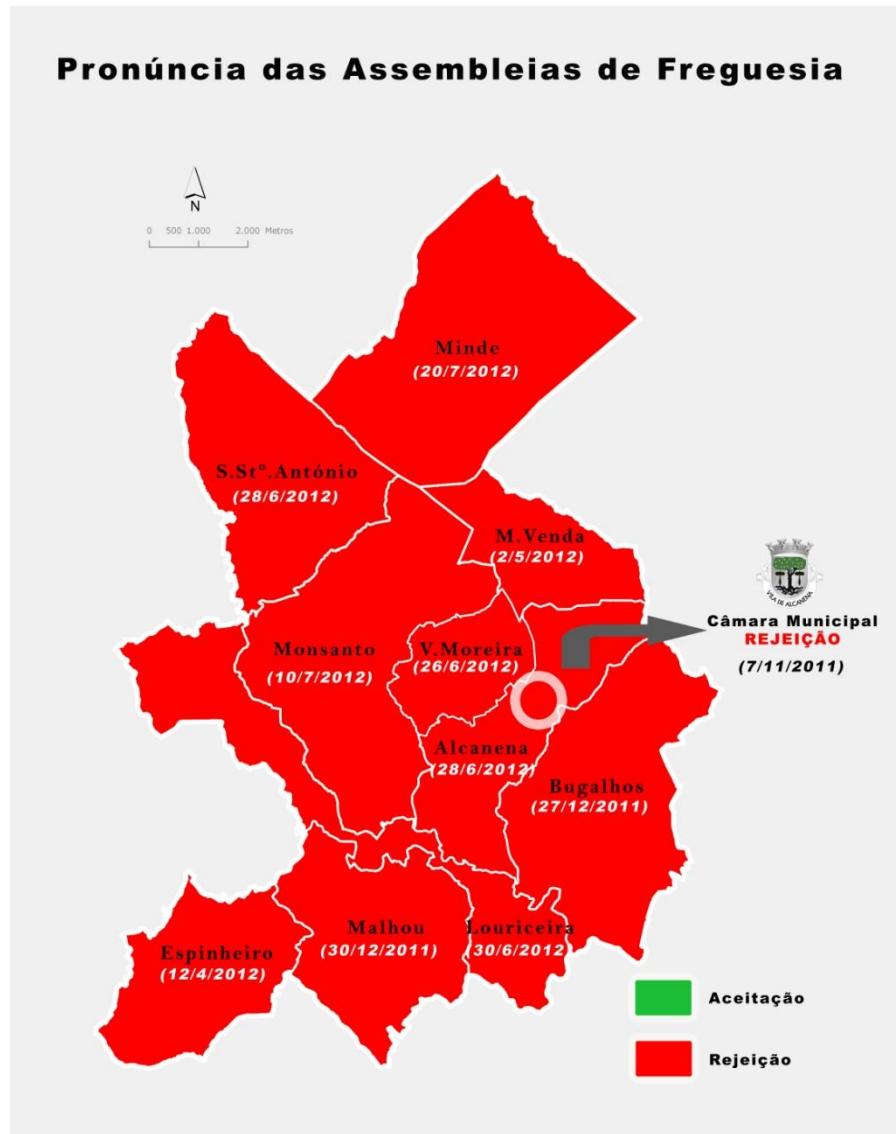
A Câmara Municipal reportou isso mesmo a sete de Novembro de dois mil e onze, quando aprovou por unanimidade uma moção de **rejeição** onde constatava a incoerência dos objetivos apresentados com o princípio agregador de freguesias, onde se podia ler:

"A Câmara Municipal de Alcanena não encontra qualquer correlação entre os princípios constantes de maior proximidade e descentralização administrativa, reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, reforço da coesão ou valorização da prestação do serviço público, com a extinção das referidas freguesias (...), defendendo sempre a manutenção de todas as dez freguesias que representam a verdadeira identidade do Município de Alcanena".

As Assembleias de Freguesia, no âmbito da prevista participação neste processo, foram chamadas também a

apresentar pareceres sobre a reorganização administrativa, ao abrigo do número quatro do artigo décimo primeiro.

Tal resultou na apresentação, em todas as dez Assembleias de Freguesia do Concelho de Alcanena, de deliberações no sentido da **rejeição** da presente reorganização administrativa territorial autárquica e na defesa da manutenção das dez freguesias.



A Câmara Municipal de Alcanena regista a posição das Assembleias de Freguesia, que deliberaram igualmente no sentido da posição que havia tomado, não restando dúvidas em relação à afirmação que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde inteiramente às necessidades e às expetativas das

populações, que disso deram conta, muito claramente, através dos seus órgãos representativos.

Atendendo ao supraexposto, nos termos do número dois do artigo décimo primeiro, da lei vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de Maio, a Câmara Municipal de Alcanena vem emitir parecer **DESFAVORÁVEL** a qualquer agregação de freguesias no seu território, defendendo a manutenção, nos moldes atuais, da sua divisão administrativa, ou seja, a manutenção das dez freguesias que compõem o Município de Alcanena, e procederá ao envio do presente parecer à Assembleia Municipal para conhecimento e devidos efeitos.

Alcanena, vinte e três de Julho de dois mil e doze."

O Vereador, Senhor Artur Simões Rodrigues, precedendo autorização, disse que a expressão "agregação de três freguesias" pode não ser muito rigorosa, porque a lei refere a redução obrigatória de três freguesias e, a agregação de três pode resultar na redução de duas, e continuidade de oito, em vez das sete previstas.

O Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém, disse que se deve entender a agregação a outras freguesias e não entre si. Por isso é a mesma coisa. Disse, também, que a frase que refere a agregação de três freguesias não está "desgarrada" da "redução global do respetivo número de freguesias na ordem dos vinte e cinco por cento", mas antes, surge nessa sequência.

O Vereador, Senhor Artur Simões Rodrigues disse que a justificação não lhe parece adequada. No entanto, a questão não é substantiva, neste contexto, porque o sentido do parecer é de manutenção das dez freguesias existentes no nosso Concelho.

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente disse que como as duas situações - redução global de vinte e cinco

por cento do número de freguesias e agregação de três freguesias - estão em sequência, entende-se que será agregação a outras freguesias.

A Vereadora, Senhora Elsa Renata de Sousa Gaspar Nico Henriques, perguntou se não se sabe já quais as três freguesias que, segundo os termos da lei, seriam para agregar.

O Vereador, Senhor Artur Simões Rodrigues, disse que segundo o disposto na Lei vinte e dois/dois mil e doze, poderá ser qualquer uma das dez freguesias.

O Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém disse que a Lei refere princípios orientadores indicativos para agregação das freguesias, como por exemplo número de habitantes, desenvolvimento económico e social e equipamentos coletivos, o que poderá levar a fazer um escalonamento à luz dos mesmos.

Disse, ainda, que a Câmara não fez esse escalonamento, mas a Comissão Técnica que vier a apresentar proposta de reorganização, caso a Assembleia Municipal não efetue pronúncia, provavelmente terá em conta os princípios referidos na lei vinte e dois/dois mil e doze.

A Vereadora, Senhora Elsa Renata de Sousa Gaspar Nico Henriques disse que, no nosso Concelho, as supostas três freguesias que, segundo os princípios orientadores constantes da lei seriam agregadas a outras, têm identidades muito diferentes umas das outras. O nosso Concelho tem freguesias bastantes dispersas e realidades muito diferentes. Por isso é favorável à manutenção das dez freguesias do Concelho de Alcanena.

Seguidamente a **Excelentíssima Senhora Vice-Presidente** colocou o presente parecer e o seu envio à Assembleia Municipal, a votação.

Deliberação, tomada por unanimidade: - Aprovado o presente parecer e proceder ao respetivo envio à Assembleia

Municipal. _____

_____ O parecer agora aprovado fica arquivado no maço de documentos pertencente a esta ata, sendo enviadas cópias ao Serviço de Expediente e ao GAP - Gabinete de Apoio à Presidência, para os devidos impulsos procedimentais. _____



MUNICÍPIO DE ALCANENA
CÂMARA MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE ALCANENA
2380 ALCANENA

Sua Referência

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Data:

- 288327-07-12

ASSUNTO: Parecer da Câmara Municipal de Alcanena sobre a "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica".

Junto envio o parecer desta Câmara Municipal sobre a "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", o qual é DESFAVORAVEL a qualquer agregação de freguesias no seu território defendendo a manutenção, nos moldes atuais, da sua divisão administrativa, ou seja, a manutenção das dez freguesias que compõem o Município de Alcanena.

Este parecer foi aprovado na reunião deste Órgão Executivo realizada no dia 23 de Julho de 2012.

O presente parecer é enviado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Deste ofício e documento anexo vai ser dado conhecimento aos demais Membros da Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal


(Fernanda Maria Pereira Assiccira)

LS/MM

1.4 - Moção - Reforma da Administração Local (Para deliberação).

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara apresentou uma moção, com o seguinte teor:

"MOÇÃO - REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL"

Com o "pressuposto de pacto de confiança com os portugueses", "um designio de um compromisso com a cidadania, com a responsabilidade, com a sustentabilidade", "orientada para a prossecução do interesse Nacional", aprova a Resolução do Conselho de Ministros número quarenta/dois mil e onze, de oito de Setembro de dois mil e onze, os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica, estruturada pelos vectores estratégicos assumidos pelo Programa do Governo, reforma que pretende "uma profunda modificação jurídica e organizacional da administração local, introduzindo novas soluções de gestão e de desenvolvimento, visando o efectivo crescimento económico, social e cultural, segundo uma lógica de responsabilidade intergeracional, de integração, de esperança e de reforço da coesão nacional".

Esta Resolução reforça ainda, nos princípios do Governo, a maior proximidade e descentralização administrativa, reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, como estratégia de desenvolvimento, ou ainda do reforço de coesão ou da valorização da prestação do serviço público.

Concretizando, foi apresentado pelo Governo o Documento Verde da Reforma da Administração Local, manual reformista que contém quais e como serão aplicadas as medidas previstas com vista à alteração do actual modelo de gestão do território e do serviço público aos cidadãos, documento que, como refere, pretende ser o ponto de partida

para lançar o debate político sobre esta matéria, alargado à totalidade da sociedade portuguesa.

Entre as medidas previstas, está a reorganização do território até Junho de dois mil e doze, que se pretende à custa da redução do actual número de Freguesias e Municípios, definindo para esse efeito uma matriz de critérios que servirão de base à efectivação desta medida que, segundo o documento, reforçará "a descentralização e a proximidade com os cidadãos".

Os critérios apresentados enfocam na especificidade estatística de cada uma das freguesias, nomeadamente a sua tipologia e população residente, recusando o respeito a critérios importantes de Gestão do Território, de Humanismo, de História, de Cultura e de todas as especificidades identitárias das diversas comunidades e, no fundo, de Portugal.

O Cronograma geral da Reforma da Administração Local impõe um calendário precipitado e apertado, entretanto já iniciado em Outubro com os trabalhos preparatórios do Novo Regime de Criação, Extinção e Fusão de Freguesias, devendo iniciar a discussão pública (Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal) já no Mês de Novembro.

A face do Estado Português junto dos portugueses está nas Autarquias Locais, que desempenham as verdadeiras políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos onde quer que se encontrem, representando esta medida um ataque sem precedentes à tradição e raiz municipalista de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa e do serviço público.

_____ O Município de Alcanena é composto por dez freguesias, Alcanena, Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Malhou, Minde, Moitas Venda, Monsanto, Serra de Santo António e Vila Moreira.

_____ A Câmara Municipal de Alcanena respeita todas as Freguesias, a sua integridade territorial, os seus órgãos democraticamente eleitos, reconhecendo o fundamental papel que desempenham no desenvolvimento social, cultural económico e ambiental dos cidadãos e dos seus territórios.

_____ Da análise ao Documento Verde da Reforma da Administração Local, nomeadamente do seu Segundo Capítulo, referente à Organização do Território, ressalta a estratégia delineada para a redução do número de Freguesias, assente numa metodologia definida pela criação de uma Matriz de Critérios Orientadores.

_____ Na Matriz, os municípios são escalonados em três níveis, de acordo com a densidade populacional, o que levaria o Município de Alcanena a quedar-se pelo Nível dois, correspondente ao intervalo de cem a quinhentos habitantes por quilómetros quadrados, uma vez que apresenta, em dois mil e onze, um valor de cento e nove habitantes/quilometro quadrado.

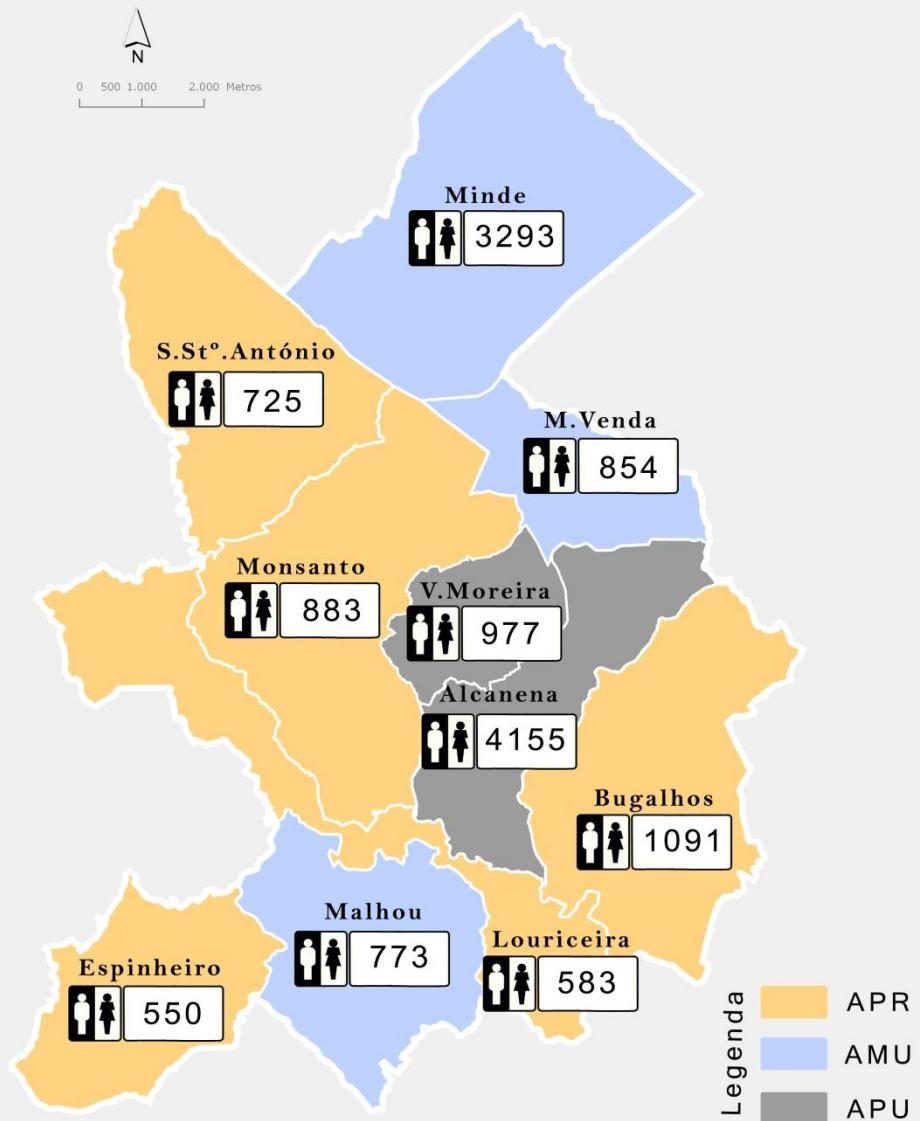
_____ Não obstante, o documento avança com algumas considerações em relação a estes níveis, aplicando um outro critério aos municípios de nível dois com menos de vinte e cinco mil habitantes: define o Regime de Coesão, que indica que a estes municípios, onde se inclui Alcanena que conta em dois mil e onze com treze mil oitocentos e oitenta e quatro habitantes, são aplicados os Critérios de nível três, ficando assim o Município de Alcanena enquadrado como Município nível três.

_____ Feito este enquadramento, os critérios de base definidos pela Matriz de Critérios de Organização Territorial para Municípios de nível três prevêem a

existência de uma freguesia na sede do Município (mantém Alcanena) e define, de acordo com a tipologia das freguesias, constantes na Tipologia de Áreas Urbanas - TIPAU dois mil e nove, um mínimo de quinhentos habitantes por freguesia de área predominantemente rural (APR) e um mínimo de mil habitantes por freguesia de área maioritariamente urbana (AMU) e predominantemente urbana (APU).

_____ Esta classificação tipológica enquadra a existência no Município de Alcanena de duas freguesias de APU, Alcanena e Vila Moreira, três de AMU, Malhou, Minde e Moitas Venda e cinco de APR, Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Monsanto e Serra de Santo António, que ficam assim obrigadas ao cumprimento dos critérios de número mínimo de habitantes consoante a sua tipologia.

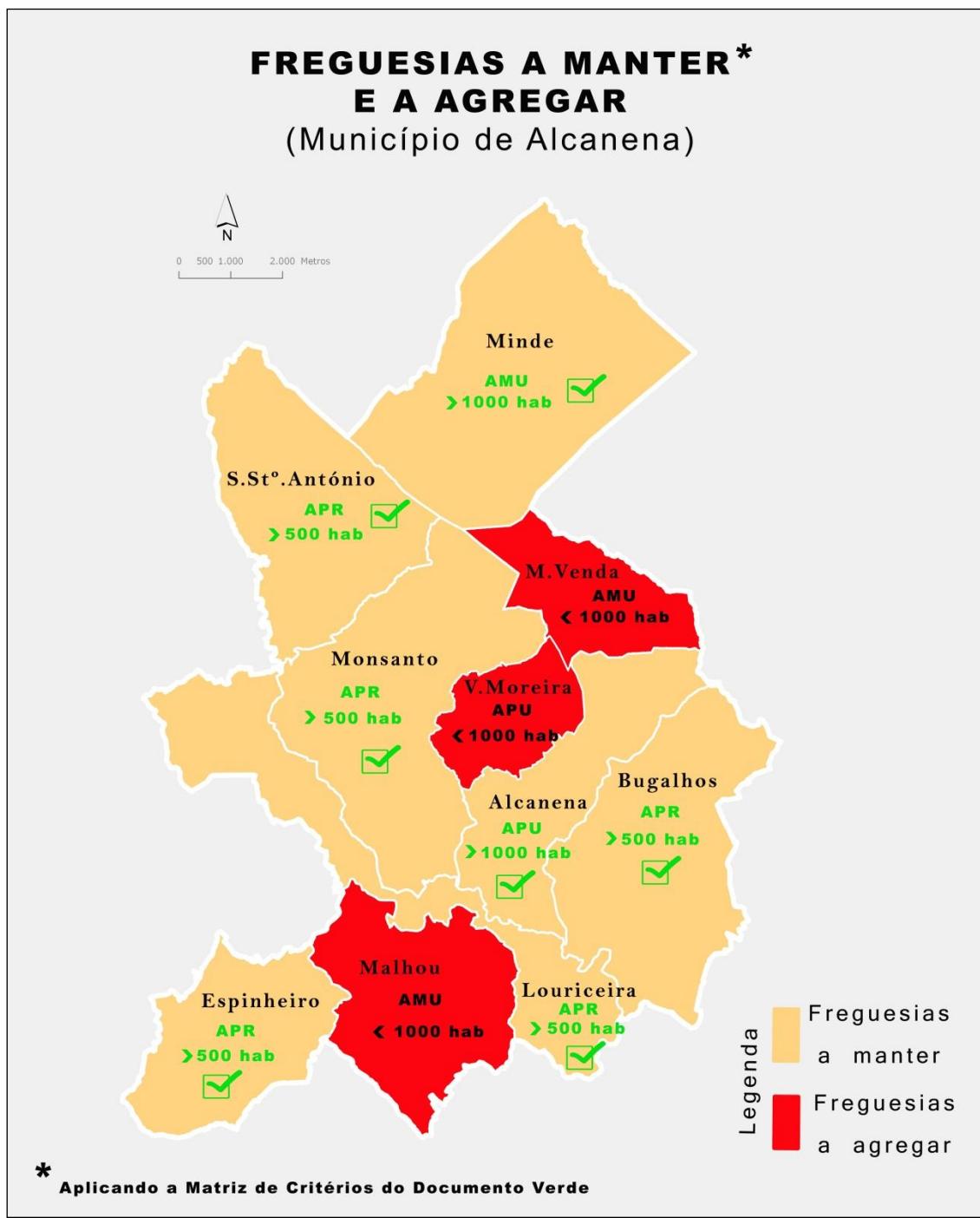
Tipologia de Áreas Urbanas * e População Residente (Município de Alcanena)



* TIPAU 2009 e CENSOS 2011 (dados provisórios)

Deste modo, de acordo com a aplicação da Matriz de Critérios de Organização Territorial, observamos a sua implicação directa em três das dez freguesias que compõem o Município de Alcanena: Malhou, freguesia AMU com setecentos e setenta e três habitantes, não cumpre o número mínimo de habitantes (mil), o mesmo sucedendo a Moitas Venda, que conta com oitocentos e cinquenta e quatro habitantes e

ainda com Vila Moreira, que sendo APU deveria também ultrapassar os mil habitantes, o que não sucede uma vez que apresenta novecentos e setenta e sete.



Estas três freguesias são indicadas pelo documento como freguesias a agrregar, cumprindo com os requisitos apresentados as restantes sete, uma vez que as freguesias APR Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Monsanto e Serra de

Santo António possuem todas mais dos 500 habitantes exigidos e Alcanena e Minde, APU e AMU respectivamente, ultrapassam os mil.

A Câmara Municipal de Alcanena não encontra qualquer correlação entre os princípios constantes de maior proximidade e descentralização administrativa, reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, reforço de coesão ou da valorização da prestação do serviço público, com a extinção das referidas freguesias.

A Câmara Municipal de Alcanena defende e defenderá sempre a manutenção de todas as suas dez freguesias que representam verdadeira identidade do Município de Alcanena, rejeitando os incoerentes princípios constantes no Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Alcanena, sete de Novembro de dois mil e onze.

A Presidente da Câmara.

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Doutora)".

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara fez a apresentação deste assunto e referiu que apesar de haver o livro verde como proposta de reforma da Administração Local, também nós que conhecemos as nossas freguesias e as suas características e estamos mais próximos das mesmas temos opinião sobre o assunto, no nosso caso particular sobre as freguesias do nosso Concelho. Temos dez freguesias, todas elas diferentes e entendemos que no momento actual não se insere nos princípios de maior proximidade e descentralização administrativa, constantes da Resolução do Governo, sobre o assunto, qualquer redução das freguesias do nosso Concelho.

Mencionou a tipologia das três freguesias do Concelho face à população residente e à tipologia do território, em face das quais no Documento verde de Reforma da Administração Local seriam de agregar. São elas as

freguesias abaixo mencionadas em que o número de habitantes seria de mil:

_____ - Malhou, com setecentos e setenta e três habitantes;

_____ - Moitas Venda, com oitocentos e cinquenta e quatro habitantes;

_____ - Vila Moreira, com novecentos e setenta e sete habitantes.

_____ Por todos os motivos constantes da presente moção não somos favoráveis à fusão ou extensão de nenhuma freguesia do Concelho de Alcanena.

_____ **A Vereadora, Senhora Isabel Vieira Luís**, perguntou se no decorrer do mês de Novembro está prevista a realização por parte da Câmara de sessões públicas de esclarecimentos sobre este assunto.

_____ **A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara**, disse que não está prevista nenhuma acção a este nível e que considera que neste momento ir-se-ia alarmar as freguesias e populações.

_____ Seguidamente **propôs** que a Câmara aprove a presente moção e colocou o assunto a votação.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** - Aprovado o proposto.



MUNICÍPIO DE ALCANENA
CÂMARA MUNICIPAL

EXM.º SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE ALCANENA
PRAÇA 8 DE MAIO
2380-037 ALCANENA

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Data:

4832 9-12-11

ASSUNTO: MOÇÃO SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para conhecimento de V.Ex^a e efeitos que tiver por convenientes, junto envio cópia da Moção sobre a Reforma da Administração Local, especificamente no que respeita às 10 freguesias que compõem este Concelho, por mim apresentada, e aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2011.

Deste ofício e documento anexo vai ser dado conhecimento aos demais Membros da Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

Junto: Cópia da Moção

A Presidente da Câmara Municipal

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

RC/RC

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

5.3- PARECER DE CADA UMA DAS 10 ASSEMBLEIAS DE FREGUESIAS

5.3.1- ALCANENA

Freguesia de Alcanena Assembleia

**Exmo(a) Senhor(a)
Câmara Municipal de Alcanena
Praça 8 de maio
2380-037 Alcanena**

S/ ref.: S/ comunicação:

ASSUNTO: Voto de Protesto

Para V/ conhecimento, em anexo envio um Voto de Protesto, aprovado por esta Assembleia de Freguesia, na sua sessão do passado dia 28 de Junho.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia,

(Luís Miguel Ferreira Rodrigues)

Reunião 10 de Setembro de 2012

_____ 1.2 - Voto de Protesto contra a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovado pela Assembleia de freguesia de Alcanena em sessão de vinte e oito de junho de dois mil e doze (Para conhecimento) _____

_____ Presente um ofício da Assembleia de Freguesia de Alcanena, datado de dez de julho de dois mil e doze, registado nesta Câmara Municipal no dia vinte e oito deste mesmo mês, sob o número seis mil novecentos e sessenta e um, enviando em anexo o seguinte voto de protesto: _____

_____ "VOTO DE PROTESTO. _____

_____ Contra a reorganização administrativa territorial autárquica. _____

_____ Considerando a aprovação da Lei número vinte e dois/dois mil e doze, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e nos termos regimentais aplicáveis, a Assembleia de Freguesia de Alcanena aprova o presente Voto de Protesto. _____

_____ Aprovado por maioria pela Assembleia de Freguesia de Alcanena, em vinte e oito de junho de dois mil e doze."

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento. _____

_____ Este documento fica arquivado no maço de documentos respeitante à presente ata, sendo enviada cópia para o Serviço de Expediente para os devidos impulsos procedimentais. _____

5.3.2- BUGALHOS



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BUGALHOS

MOÇÃO

REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Com o “pressuposto de pacto de confiança com os portugueses”, “um desígnio de um compromisso com a cidadania, com a responsabilidade, com a sustentabilidade”, , os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica, estruturada pelos vectores estratégicos assumidos pelo Programa do Governo, reforma que pretende “uma profunda modificação jurídica e organizacional da administração local, introduzindo novas soluções de gestão e de desenvolvimento, visando um efectivo crescimento económico, social e cultural, segundo uma lógica de responsabilidade intergeracional, de integração, de esperança e de reforço da coesão nacional”.

Esta Resolução reforça ainda, nos princípios da Governo, a maior proximidade e descentralização administrativa, reforço de municipalismo e da intervenção das freguesias, como estratégia de desenvolvimento, ou ainda de reforço de coesão ou da valorização da prestação do serviço público.

Concretizando, como foi apresentado pelo Governo as medidas previstas com vista à alteração do actual modelo de gestão do território e do serviço público aos cidadãos, pretende ser o ponto de partida para lançar o debate político sobre esta matéria, alargado à totalidade da sociedade portuguesa.

Entre as medidas previstas, está a reorganização do território até Junho de 2012, que se pretende à custa da redução do actual número de Freguesias e Municípios, definindo para esse efeito uma matriz de critérios que servirão de base à efectivação desta medida que, segundo o documento, reforçará “a descentralização e a proximidade dos cidadãos”.

Os critérios apresentados enfocam na especificidade estratégica de cada uma das freguesias, nomeadamente a sua tipologia e população residente, recusando o respeito a critérios importantes de Gestão do Território, de Humanismo, de História, de Cultura e de todas as especificidades identitárias das diversas comunidades e, no fundo, de Portugal.

O Cronograma geral da Reforma da Administração Local impõe um calendário precipitado e apertado, entretanto já iniciado como os trabalhos preparatórios do Novo Regime de Criação, Extinção e Fusão de Freguesias, devendo iniciar a discussão pública (Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal) já no mês de Novembro.

A face do Estado Português junto dos portugueses está nas Autarquias Locais, que desempenham as verdadeiras políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos onde quer que se encontrem, representando esta medida um ataque sem precedentes à tradição e raiz municipalista de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eletores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa e do serviço público.

O Município de Alcanena é composto por 10 freguesias, Alcanena, Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Malhou, Minde, Moitas Venda, Monsanto, Serra de Santo António e Vila Moreira.

Todas as Freguesias devem ser respeitadas na sua integridade territorial, nos seus órgãos democraticamente eleitos, e deve ser reconhecido o fundamental papel que

desempenham no desenvolvimento social, cultural, económico e ambiental dos cidadãos e dos seus territórios.

Da análise referente à Organização do Território, ressalta a estratégia delineada para a redução do número de Freguesias, assente numa metodologia definida pela criação de uma Matriz de Critérios Orientadores.

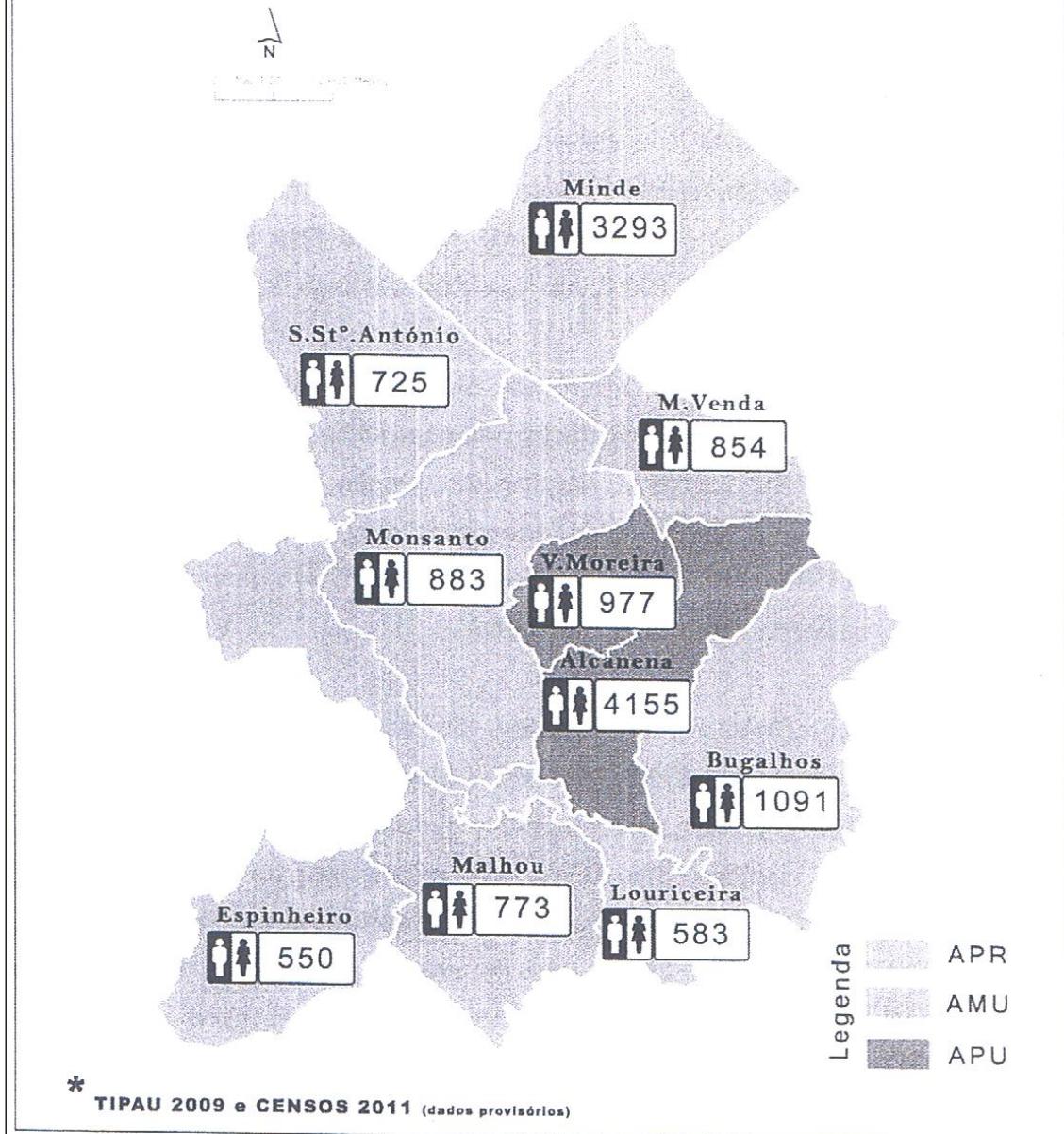
Na Matriz, os municípios são escalonados em três níveis, de acordo com a densidade populacional, o que levaria o Município de Alcanena a quedar-se pelo Nível 2, correspondente ao intervalo de 100 a 500 habitantes por Km², uma vez que se apresenta, em 2011, um valor de 109/Km².

Não obstante, o documento avança com algumas considerações em relação a estes níveis, aplicando um outro critério aos municípios de nível 2 com menos de 25000 habitantes: define o Regime de Coesão, que indica que a estes municípios, onde se inclui Alcanena que conta em 2011 com 13884 habitantes, são aplicados os Critérios de Nível 3, ficando assim o Município de Alcanena enquadrado com o Município de Nível 3.

Feito este enquadramento, os critérios de base definidos pela Matriz de Critérios de Organização Territorial para Municípios de Nível 3 prevêem a existência de uma freguesia na sede do Município (mantém Alcanena) e define, de acordo com tipologia das freguesias, constantes na Tipologia de Áreas Urbanas – TIPAU 2009, um mínimo de 500 habitantes por freguesia de área predominantemente rural (APR) e um mínimo de 1000 habitantes por freguesia de área maioritariamente urbana (AMU) e predominantemente urbana (APU).

Esta classificação tipológica enquadra a existência no Município de Alcanena de duas freguesias de APU, Alcanena e Vila Moreira, três de AMU, Malhou, Minde e Moitas Vendas e cinco de APR, Bugalhos, Espinheiro, Monsanto e Serra de Santo António, que ficam assim obrigadas ao cumprimento dos critérios de número mínimo de habitantes consoante a sua tipologia.

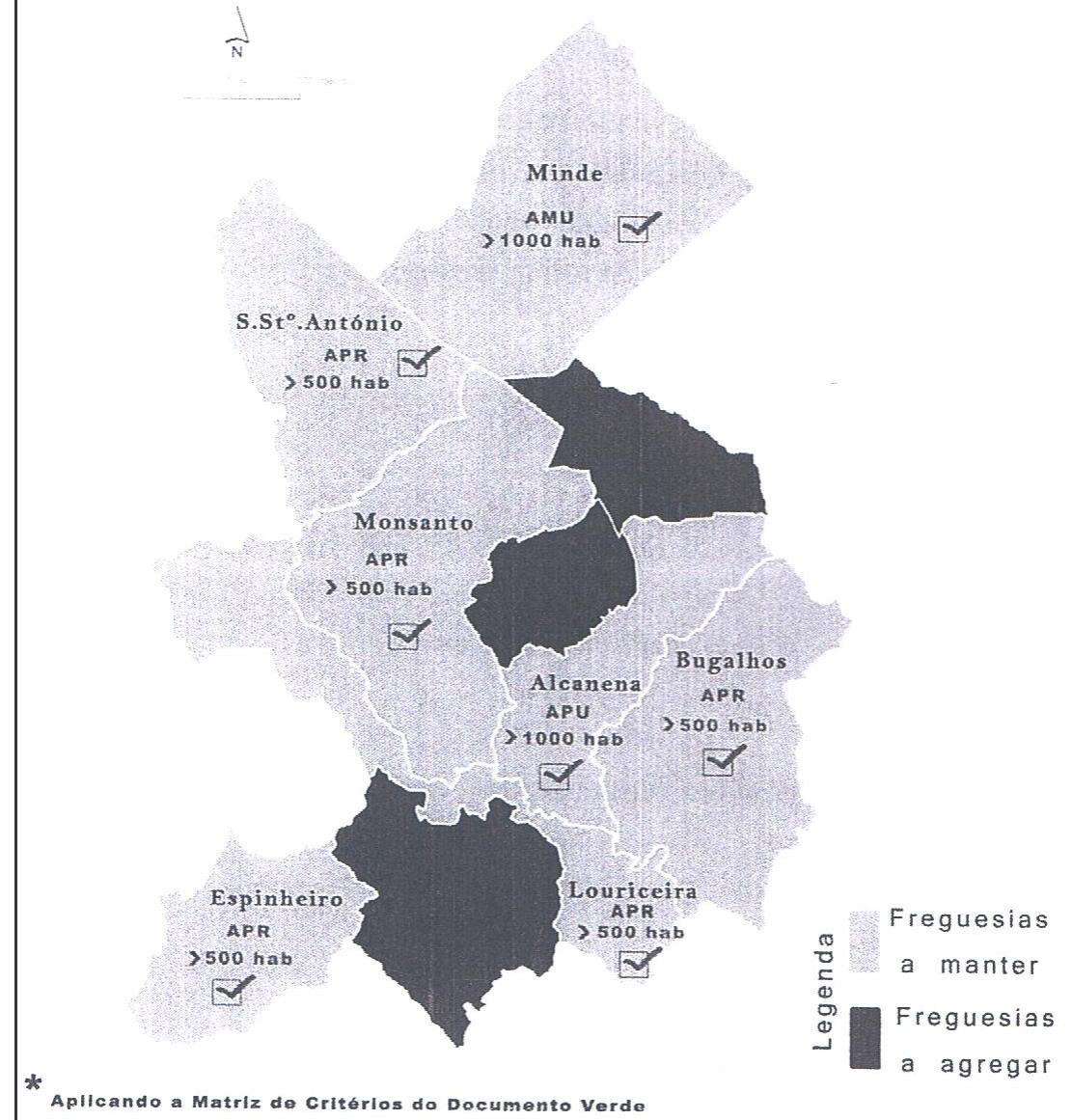
Tipologia de Áreas Urbanas * e População Residente (Município de Alcanena)



Deste modo, de acordo com a aplicação da Matriz de Critérios de Organização Territorial, observamos a sua implicação directa em três das dez freguesias que compõem o Município de Alcanena: Malhou, freguesia AMU com 773 habitantes, não cumpre o numero mínimo de habitantes (1000), o mesmo sucedendo a Moitas Vendas, que conta 854 habitantes e ainda com Vila Moreira, que sendo APU deveria também ultrapassar os 1000 habitantes, o que não sucede uma vez que apresenta 977.

FREGUESIAS A MANTER* E A AGREGAR

(Município de Alcanena)



Estas três freguesias são indicadas pelo documento como freguesias a agrregar, cumprindo com os requisitos apresentados as restantes sete, uma vez que as freguesias APR Bugalhos, Espinheiro, Louriceira, Monsanto e Serra de Santo António possuem todos mais dos 500 habitantes exigidos e Alcanena e Minde, APU e AMU, respectivamente ultrapassam os 1000.

A Assembleia de Freguesia de Bugalhos não encontra qualquer correlação entre os princípios constantes de maior proximidade e descentralização administrativa, reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias, reforço de coesão ou da valorização da prestação do serviço público, como a extinção das referidas freguesias.

A Assembleia de Freguesia de Bugalhos defende a continuidade da mesma pela razão de ser a primeira interveniente no apoio às populações quer na:

Localização e Demografia,

Economia,

Infra-estruturas

Ensino

- Escola Básica nº1 de Bugalhos
- Jardim de Infância de Bugalhos
- 4 Parques Infantis, espalhados por toda a Freguesia
- Associações/Colectividades

Grupo Desportivo e Recreativo da Graça em Bugalhos

Centro Recreativo Cultural e Social em Filhós

Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Pousados

Grupo Desportivo Recreativo “Os Rápidos”

Escola de Futebol do Concelho de Alcanena (EFCA) no Parque Desportivo dos Bugalhos.

Centro de Convívio 5 Bugalhos da 3^a idade

Industria de transformação, logística, produção e comercio local

Turismo

Património – Religioso

Bugalhos - Igreja Matriz de Bugalhos Data de 1712, sendo a sua construção dedicada a Nossa Senhora da Graça. Situa-se num planalto, tem no adro um cruzeiro datado de 1732, no qual se pode ver em relevo, os símbolos do calvário de Cristo.

Filhós - Ermida de S. Amaro, de invocação ao Santo Amaro construída em 1772.

Pousados - Capela de Pousados, de invocação ao Santo António construída em 1978.

Casais Romeiros - Nicho de Santiago, construído em 1996, em honra do seu Santo Padroeiro com a construção recente de uma cobertura de abrigo “á antiga portuguesa” pela Junta de Freguesia de Bugalhos em 2010/11.

Património – Natural

Bugalhos – Miradouro do Outeiro, local de vista da paisagem de Bugalhos, Filhós e parte de Pousados, Fonte de Bugalhos, Lavadouros de Bugalhos, Fontenários de Bugalhos, junto à sede da Junta de Freguesia de Bugalhos, Chafariz da Igreja.

Filhós – Fonte Natural dos Carvalhais, Fonte Natural da Rolha, Fontenário dos Filhós, Azenha no Rio Alviela.

Pousados – Fonte Natural dos Pousados, Fontenário dos Pousados.

Casais Romeiros – Fonte Natural Poço da Costa, Fontenário Casais D’Além, Fontenário da Rua do Sacrifício.

Casal Saramago – Fontenário do Casal Saramago

Em toda a rede viária da freguesia

A Assembleia de Freguesia de Bugalhos defende a manutenção também das restantes nove freguesias do Concelho de Alcanena, que representam verdadeira identidade do Município, rejeitando os incoerentes princípios da nova lei do governo.

Bugalhos, 27 de Dezembro de 2011

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Bugalhos

(Albertina Louro)

5.3.3- ESPINHEIRO

1.4 - Moção contra a extinção de Freguesias, em Defesa das Populações e do Poder Local Democrático - Assembleia de Freguesia de Espinheiro. (Para conhecimento).

____ Presente a seguinte Moção, enviada pela Assembleia de Freguesia do Espinheiro, com registo de entrada nesta Câmara Municipal, no dia vinte e seis de junho de dois mil e doze, sob o número cinco mil quatrocentos e trinta e quatro.

____ "MOÇÃO.

____ "Contra a Extinção de Freguesias, em Defesa das Populações e do Poder Local Democrático."

____ Os Autarcas da freguesia de Espinheiro democraticamente eleitos presentes na reunião ordinária da assembleia de freguesia, no passado dia doze de abril de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, debateram criticamente e de forma muito participada, os possíveis impactos da Proposta de Lei número quarenta e quatro/XII - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - no futuro da nossa freguesia e na vida das populações.

____ Aprovaram por unanimidade a seguinte tomada de posição pública e dela dar conhecimento às entidades responsáveis:

____ 1 - Os autarcas da freguesia rejeitam, liminarmente a Proposta de Lei número quarenta e quatro/XII - iniciativa legislativa do Governo Português denominado Reorganização Administrativa Territorial Autárquica:

____ 2 - A Reforma Administrativa Territorial Autárquica tem de auscultar as populações envolvidas, ser protagonizada pelos Autarcas democraticamente eleitos e os seus pareceres e sugestões tem de ser vinculativos;

_____ 3 - A Reforma Administrativa das Freguesias tem de ser obrigatoriamente acompanhada da legislação reguladora das competências próprias e universais das Freguesias, e da respetiva lei das Finanças Locais que concretize os respetivos meios financeiros aplicáveis.

_____ 4 - Os autarcas da Freguesia de Espinheiro entendem que a proposta da Lei número quarenta e quatro/XII:

_____ - Não preconiza um modelo adequado à realidade social da nossa Freguesia;

_____ - Não garante quaisquer ganhos de eficiência e eficácia no exercício do Poder Local Democrático;

_____ - Não ouve e não respeita a vontade dos cidadãos;

_____ - Não traduz qualquer ganho para o erário público;

_____ - Não contempla qualquer benefício para as populações e para a organização do Poder Local Democrático;

_____ 5 - Os Autarcas presentes decidiram participar ativamente na manifestação nacional das Freguesias no próximo dia trinta e um de março - sábado às treze horas e trinta minutos em Lisboa.

_____ 6 - Foi também decidido desta declaração dar conhecimento a:

_____ - Presidente da Câmara e seu executivo;

_____ - Presidente da Assembleia Municipal e seus membros;

_____ - Assembleia da República;

_____ - Grupos Parlamentares;

_____ - Primeiro Ministro;

_____ - Ministro da tutela;

_____ - Deputados do Distrito;

_____ - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias;

_____ - ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses;

_____ - Órgãos da Comunicação Social local, regional e nacional."-

_____ Na Moção acima transcrita exarou a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, o seguinte despacho: _____

_____ "1 - À reunião de Câmara. _____

_____ 2 - À Assembleia Municipal. _____

_____ Vinte e seis de junho de dois mil e doze." _____

_____ **A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara** deu conhecimento do presente documento à Câmara Municipal e bem assim que, de acordo com o seu despacho, a presente moção será enviada para a Assembleia Municipal para conhecimento daquele Órgão. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** - Tomado conhecimento. _____

5.3.4- LOURICEIRA



EXMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE ALCANENA
2380 ALCANENA

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Data:

287727-07-12

Assunto: Moção “Contra Lei n.º 22/2012 – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica” – Assembleia de Freguesia de Louriceira

Esta Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 23-07-2012, tomou conhecimento da Moção “Contra a Lei n.º 22/2012 – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”, enviada pela Assembleia de Freguesia de Louriceira, aprovada pela mesma em sessão realizada a 30 de Junho de 2012.

Para Conhecimento de V.Ex.^a e efeitos que tiver por convenientes, envio cópia da referida Moção.

Deste ofício e documento anexo vai ser enviada cópia aos demais Membros da Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

LS/LS

Reunião de 2012
Data 11/7/2012

074



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LOURICEIRA

Exmo(s). Sr(s).

Presidente da Câmara
Municipal de Alcanena
Praça 8 de Maio
2380-037 Alcanena

Município de Alcanena / Projeto 3º ciclo		11.7.2012	
CAP	X	CDU	PSD
Veronilda da Costa Pinto	X	CDU	PSD
Veronilda Hugo Salazar	X	CDU	PSD
Duarte	X	CDU	PSD
DL 10	X	CDU	PSD
CDU	X	CDU	PSD
CDU-PO	X	CDU	PSD
BCT	X	CDU	PSD
CDU/CPC	X	CDU	PSD

Data: 09/07/2012

Assunto: Moção

Vimos pelo presente enviar cópia da Moção, referente à aplicação da "Lei n.º 22/2012 – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", aprovada por unanimidade na sessão pública da Assembleia de Freguesia, realizada a 30/06/2012.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Ana Isabel Ferreira Clemente

Presente à Reunião de 23.07.2012
DELIBERADO, Jornal do Comunicamento
Conselho de Freguesia
Conselho de Freguesia
Conselho de Freguesia



Alcanena
AS
LGF



Moção

LEI N.º 22/2012 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

A Assembleia de Freguesia de Louriceira, manifesta a sua total discordância quanto aos requisitos enunciados na lei supra referida, concretamente na obrigatoriedade da redução do número de freguesias, sem ter em conta os sentimentos das populações que as compõem.

Esta é mais uma deliberação fundamentada numa obsessão cega de redução da despesa pública, que este governo de coligação neo-liberalista evidencia e que levará em pouco tempo, a grande maioria do povo Português a uma grave situação de sobrevivência.

Os membros da Assembleia de Freguesia de Louriceira, não podem, não querem e não aceitam esta decisão reafirmando a sua fidelidade aos seus eleitores, que legitimamente os indigitaram através de um dos maiores e melhores atos democráticos conquistados com o 25 de Abril de 1974.

Em legítima defesa dos interesses das populações das dez Freguesias do Concelho de Alcanena de forma abrangente e solidária e em especial da população da Freguesia da Louriceira, que é a Freguesia mais antiga do Concelho de Alcanena cuja área

geográfica até ao século XVI abrangia as atuais freguesias de Malhou, Amiais de Baixo e parte da Freguesia do Espinheiro.

Desde a sua existência tem mantido uma forte ligação ao rio Alviela que tem a sua origem nos Olhos de Água, nesta Freguesia e a percorre ao longo de cerca de 12 Km, utilizando os seus recursos de forma sustentada, contribuindo em grande parte na garantia da qualidade da água que durante um século abasteceu a cidade de Lisboa.

A Igreja matriz classificada como monumento de interesse público é o património edificado de maior interesse histórico, tendo sido mantido e preservado ao longo dos séculos pelas populações da Louriceira desde a sua construção que remonta ao século XII.

A identidade e o perfil que esta Freguesia evidência são o garante de uma inigualável forma de sobrevivência, autonomia e determinação das suas gentes que se transmitiu de geração em geração e que se mantém bem vivo na atual, à qual os membros desta Assembleia de Freguesia têm o orgulho de pertencerem e aprovam por unanimidade esta moção que remetem para a Assembleia Municipal de Alcanena, como prova inequívoca da posição da população da Freguesia de Louriceira, dignamente representada pelos seus eleitos nesta Assembleia de Freguesia.

Louriceira, 30 de Junho de 2012

Os Eleitos da Assembleia de Freguesia

Ana Isabel Pereira Clemente
Ana Sofia Reis dos Santos Clemente
Adriano António Nogueira Silva Pereira
Eduardo César Pereira Clemente

1.6 - Moção - "Lei número vinte e dois/dois mil e doze - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica" aprovada pela Assembleia de freguesia de Louriceira na sessão realizada em trinta de junho de dois mil e doze.
(Para conhecimento)

Presente um ofício datado de nove de Julho de dois mil e doze, enviado pela Assembleia de Freguesia de Louriceira, o qual foi registado nesta Câmara Municipal no dia doze deste mesmo mês, sob o número cinco mil oitocentos e nove, remetendo em anexo cópia da Moção referente à aplicação da "Lei número vinte e dois/dois mil e doze - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", aprovada por unanimidade na sessão daquela Assembleia de Freguesia realizada em trinta de Junho de dois mil e doze.

A referida moção é do seguinte tom:

"Moção

Lei número vinte e dois/dois mil e doze - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

A Assembleia de Freguesia de Louriceira, manifesta a sua total discordância quanto aos requisitos enunciados na lei supra referida, concretamente na obrigatoriedade da redução do número de freguesias, sem ter em conta os sentimentos das populações que as compõem.

Esta é mais uma deliberação fundamentada numa obsessão cega de redução da despesa pública, que este governo de coligação neoliberalista evidencia e que levará em pouco tempo, a grande maioria do povo Português a uma grave situação de sobrevivência.

Os membros da Assembleia de Freguesia de Louriceira, não pedem, não querem e não aceitam esta decisão reafirmando a sua fidelidade aos seus eleitores, que legitimamente os indigitaram através de um dos maiores e melhores atos democráticos conquistados com o vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro.

_____ Em legítima defesa dos interesses das populações das dez Freguesias do Concelho de Alcanena de forma abrangente e solidária e em especial da população da Freguesia de Louriceira, que é a Freguesia mais antiga do Concelho de Alcanena cuja área geográfica até ao século dezasseis abrangia as atuais freguesias do Malhou, Amiais de Baixo e parte da freguesia do Espinheiro.

_____ Desde a sua existência tem mantido uma forte ligação ao rio Alviela que tem a sua origem nos Olhos de Água, nesta Freguesia e a percorre ao longo de cerca de doze quilómetros, utilizando os seus recursos de forma sustentada, contribuindo em grande parte na garantia da qualidade da água que durante um século abasteceu a cidade de Lisboa.

_____ A Igreja matriz classificada como monumento de interesse público é o património edificado de maior interesse histórico, tendo sido mantido e preservado ao longo dos séculos pelas populações da Louriceira desde a sua construção que remonta ao século doze.

_____ A identidade e o perfil que esta Freguesia evidência são o garante de uma inigualável forma de sobrevivência, autonomia e determinação das suas gentes que se transmitiu de geração em geração e que se mantém bem vivo na atual, à qual os membros desta Assembleia de Freguesia têm o orgulho de pertencerem e aprovam por unanimidade esta moção que remetem para a Assembleia Municipal de Alcanena, como prova inequívoca da posição da população da Freguesia de Louriceira, dignamente representada pelos seus eleitos nesta Assembleia de Freguesia.”

_____ Despachos da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara:

_____ “Juntar ao processo para parecer”

_____ “À reunião de Câmara para conhecimento.”

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento. _____

_____ Este documento fica arquivado no maço de documentos respeitante a esta ata, sendo enviada cópia ao Serviço de Expediente, para os devidos impulsos procedimentais. _____

5.3.5- MALHOU

**JUNTA DE FREGUESIA
DE
MALHOU
CONCELHO
DE
Alcanena**

MOÇÃO DE REJEIÇÃO

Entrou em vigor a 31 de Maio de 2012 a Lei nº22/2012 que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia de 13 de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que extinguirão centenas de freguesias em Portugal.

A Junta de Freguesia de Malhou, Concelho de Alcanena, através do seu Presidente, propõe à Assembleia de Freguesia de Malhou a rejeição do referido documento, porquanto prevê que esta Freguesia de Malhou perca o seu estatuto político de Freguesia autónoma, tendo como considerações os seguintes factos:

As Freguesias desempenham um papel imprescindível na organização territorial do nosso País e da nossa região. Ao longo dos tempos, a Freguesia de Malhou e a sua Junta, sempre souberam assumir-se como pilares do desenvolvimento social, económico, desportivo e cultural, como factores determinantes da nossa identidade regional e até nacional.

A freguesia de Malhou está localizada no extremo sul do concelho de Alcanena e engloba ainda o lugar de Chã de Cima e uma pequena parte da povoação da Moita, abarcando uma área de 1.218 hectares. Considerando os Censos de 2011, a população da Freguesia é de 773 habitantes.

Históricamente foi instituída freguesia, justa aspiração das suas gentes pois já existiriam condições para a sua constituição como freguesia. Faziam parte as povoações de Amiais de Baixo e Espinheiro.



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
MALHOU**
CONCELHO
DE
Alcanena

1855

Por extinção do concelho de Pernes a 24 de Outubro, transita para Santarém ficando a pertencer à nossa freguesia o lugar da Chã de Cima e parte da povoação da Moita.

1914

A 8 de Maio com a criação do concelho de Alcanena, para o qual muito influenciaram gentes do malhou, foi incorporada neste concelho.

1928

A 23 de Março com a criação da freguesia do Espinheiro, perde essa povoação, ficando a freguesia de Malhou com a delimitação territorial que se mantém até hoje.

A Freguesia de Malhou vive uma situação privilegiada no que se refere às infra-estruturas básicas como a rede de abastecimento de água, electricidade e saneamento em toda a Freguesia.

A Escola Básica, o Jardim de Infância e o refeitório que dá apoio aos seus utentes, são também infra-estruturas de constantes melhoramentos, equipamentos esses com capacidade para acolher mais alunos. Em relação às vias de comunicação, tem na sua quase totalidade pavimento em asfalto

nos lugares da freguesia, e os caminhos vicinais são foco de atenção e melhoramentos da junta de freguesia, todos os anos. Está em fase de conclusão a pavimentação da estrada nº365/4 que nos liga à sede do concelho e à Vila de Pernes. Outras infra-estruturas que a Freguesia dispõe como património são: a sede da Junta de Freguesia, sala de convívio para Idosos, Salão Multiusos, Parque Desportivo, Ringue Polidesportivo, Lagar de Azeite em fase de requalificação para futuro Museu, um edifício com 6 lojas repartidas pelo rés-do-chão e 1º andar, etc.

A Freguesia de Malhou possui na sua estrutura social várias organizações que caracterizam e marcam a sua génese como freguesia aglutinadora do Desenvolvimento Concelhio, são exemplos disso o Clube de Caça e Pesca, o Centro Recreativo e Cultural do Malhou, Clube de Karaté de Malhou, Associação de Pais “ Paladinos do Futuro”, Centro Desportivo e Recreativo da Chã de Cima, a paróquia com serviços de catequese para todas as idades



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
MALHOU
CONCELHO
DE
Alcanena**

e também a Comissão que anualmente organiza as festas que desempenham um importante papel na animação da freguesia e das suas gentes.

As festividades religiosas acontecem pelo menos duas vezes por ano, no mês de Fevereiro em honra de Nossa Senhora das Candeias, que se realizam no lugar da Chã de Cima, e no mês de Agosto, em honra do Divino Espírito Santo, na matriz. Estas festividades desempenham um importante papel na animação e encontro de gerações, substanciada pelos muitos emigrantes que nestas datas retornam à aldeia para matar saudades dos seus familiares e amigos da freguesia.

Apesar do carácter rural da freguesia, a agricultura é hoje um complemento para o sustento da população. Esta está agora dependente das

industrias e serviços localizados na sede do concelho e outras freguesias próximas, assim como do comércio e pequenas indústrias existentes na freguesia. Contudo, os campos circundantes continuam a ser aproveitados, quer com culturas de sequeiro, que satisfazem a produção não só de cereais como de palha utilizado para consumo dos animais que aqui em número considerável são criados. O malhouense preza também muito em ter a sua horta, onde produz culturas de regadio para seu sustento. A produção de azeite continua a ser eleita pelos malhouenses, como actividade preponderante pelo seu apego à terra. É normal que gente de cá que vive noutras lugares, aqui voltarem para a apanha da azeitona, e do azeite obtido fazerem estandarte daquilo de bom que por aqui existe.

A nível de património edificado tem a sua Igreja matriz, a Capela da Nossa Senhora das Candeias, o Pelourinho, a Fonte da Bica, o Miradouro e em alguns Moinhos os maiores motivos de visita.



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
MALHOU
CONCELHO
DE
Alcanena**

Assim sendo e em face do exposto, a Junta de Freguesia de Malhou declara que:

- a) A população desta Freguesia está indignada pelo possível encerramento dos serviços de proximidade que esta autarquia lhe faculta.
- b) Em nenhum caso ou circunstância alguma, concorda com a extinção dos órgãos autárquicos desta Freguesia.

- c) Propõe à apreciação da Assembleia de Freguesia a subscrição desta moção de rejeição de qualquer proposta de agregação da Freguesia de Malhou, conforme poderá resultar no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.
- d) Enviar, para conhecimento da presente posição, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, à Assembleia da República, á Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE a presente moção.

**Aprovada em Reunião de Executivo de 30 de Julho de 2012
Aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia de Freguesia
do dia 3 de Agosto de 2012**

Malhou, 3 de Agosto de 2012

O Presidente da Junta de Freguesia

(Graciano Manuel Oliveira Cerqueira)

**Rua Padre Reis, 70 2380 – 537 Malhou
Telef. /Fax: 249 881 749
Email: juntademalhou@sapo.pt
Contribuinte: 501 296 735**

5.3.6- MINDE



EXMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE ALCANENA
2380 ALCANENA

Sua Referência: Sua Comunicação de: Nossa Referência: Data:

288127-07-12

Assunto: Moção “Em Defesa da Manutenção das Freguesias do Concelho de Alcanena” – Assembleia de Freguesia de Minde

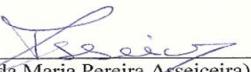
Esta Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 23-07-2012, tomou conhecimento da Moção “Em Defesa da Manutenção das Freguesias do Concelho de Alcanena”, enviada pela Assembleia de Freguesia de Minde, aprovada pela mesma em sessão realizada a 20 de Julho de 2012.

Para conhecimento de V.Ex.^a e efeitos que tiver por convenientes, envio fotocópia da referida Moção.

Deste ofício e documento anexo vai ser enviada cópia aos demais Membros da Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DA CÂMARA


(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

LS/LS

JUNTA DE FREGUESIA
DE MINDE
CONCELHO DE ALCANENA
Telef.: 249840457 Fax: 249840807
Ap. 64
2395 132 MINDE

Município de Alcanena - Reunião N.º 23 + 012	
GAR	DE 10
Vereador M.º João Gomes	SCT
Vereador Luis Pires	SDT
Vereador Hugo Souto	DOSC
DAPTO	X DCTP
DATO	DI017
DAM	DI020
DPO	DI024
DCR	DI026
DNES	DI028

Presente à Reunião do 23/07/2012
DELIBERADO, Presidente
Comunicado

Exma. Senhora
Presidente da Câmara de Alcanena
Praça 8 de Maio
2380 - 037 Alcanena

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
0053/2012

Data
23-07-2012

Assunto: Moções Aprovadas

Junto se enviam as Moções aprovadas pela Assembleia de Freguesia de Minde no passado dia 20 de Julho de 2012, para procedimento legal e solidárias com as restantes Freguesias do Concelho, pela manutenção de todas as Freguesias e Organismos Públicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Freguesia

António Augusto Fresco





Freguesia de MINDE
Telef.: 249 840 457 - Fax: 249 840 807
Apartado 64 - 2396-909 Minde

A Assembleia de Freguesia de Minde, aprovou uma Moção em defesa da Manutenção das Freguesias do Concelho de Alcanena.

MOÇÃO

Considerando que:

No passado dia 13 de Abril foi aprovado no Parlamento, com os votos de toda a oposição, a proposta de Lei nº 44/XII, que estabelece o Regime Jurídico de reorganização territorial autárquica, prevendo entre outras medidas, a suspensão de Freguesias e Municípios.

A proposta aprovada pelo governo quer aplicar de forma cega os mesmos critérios a Freguesias com características diferentes, e que não identifica sequer quais as Freguesias a serem extintas, nem tão pouco os critérios objetivos a que devem obedecer. Considerando que as Freguesias representam no seu total menos de 0.1% dos custos do orçamento do estado, não se percebe de que forma esta decisão visa a redução de custos do erário público.

É de sublinhar, ainda, que as Freguesias são, unanimemente, consideradas como os órgãos de poder mais próximos dos cidadãos e das comunidades onde vivem, conhecendo bem os seus anseios e problemas e que, com maior eficácia, contribuem para o acompanhamento ou resolução das suas necessidades.

Finalmente, não podemos deixar de reafirmar que o poder local democrático é uma das conquistas do 25 de Abril, e teve um contributo decisivo para o desenvolvimento do País, o que não acontece atualmente com tantos cortes cegos e encerramento de empresas e extinção diária de centenas de postos de trabalho.

Desta forma, a Assembleia de Freguesia de 20 de Julho de 2012 exige á Assembleia da República a suspensão do processo de reorganização administrativa do poder local, nos termos em que se encontra a ser desenvolvida, e que mais não é do que uma tentativa de extinguir freguesias por mera aplicação de cegos critérios matemáticos levando, indubitavelmente, á redução da representatividade das populações locais e da qualidade



Freguesia de MINDE

Telef.: 249 840 457 - Fax: 249 840 807
Apartado 64 - 2396-909 Minde

dos serviços hoje prestados aos Municípios que procuram ser servidos pela sua autarquia pelos executivos democraticamente eleitos.

Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a desertificação e o despovoamento do interior, em defesa da identidade local.

Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das Autarquias, ao movimento associativo e à população para prosseguimento da luta e das diversas ações, contra a extinção de Freguesias do Concelho e em defesa do poder local democrático.

Minde, 20 de Julho de 2012

Assembleia de Freguesia de Minde

Aprovado por unanimidade

1.10 - Moção sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica aprovada pela Assembleia de Freguesia de Minde (Para conhecimento)

____ Presente um ofício referência cinquenta e três/dois mil e doze, datado de vinte e três de julho de dois mil e doze, registado nesta Câmara Municipal, hoje mesmo, sob o número seis mil cento e cinquenta e oito, entregue pela Junta de Freguesia de Minde, remetendo em anexo a seguinte moção, em defesa da manutenção das freguesias do Concelho de Alcanena, aprovada pela Assembleia de Freguesia em vinte de julho de dois mil e doze:

____ **"A Assembleia de Freguesia de Minde, aprovou uma Moção em defesa da Manutenção das Freguesias do Concelho de Alcanena.**

Moção

____ Considerando que:

____ No passado dia treze de abril foi aprovado no Parlamento, com os votos de toda a oposição, a proposta de Lei número quarenta e quatro/dois mil e doze, que estabelece o Regime Jurídico de reorganização territorial autárquica, prevendo entre outras medidas, a suspensão de Freguesias e Municípios.

____ A proposta aprovada pelo governo quer aplicar de forma cega os mesmos critérios a Freguesias com características diferentes, e que não identifica sequer quais as Freguesias a serem extintas, nem tão pouco os critérios objetivos a que devem obedecer.

____ Considerando que as Freguesias representam no seu total menos de zero vírgula um por cento dos custos do orçamento do estado, não se percebe de que forma esta decisão visa a redução de custos do erário público.

____ É de sublinhar, ainda, que as Freguesias são, unanimemente, consideradas como os órgãos de poder mais próximas dos cidadãos e das comunidades onde vivem,

conhecendo bem os seus anseios e problemas e que, com maior eficácia, contribuem para o acompanhamento ou resolução das suas necessidades.

Finalmente, não podemos deixar de reafirmar que o poder local democrático é uma das conquistas do Vinte e Cinco de Abril, e teve um contributo decisivo para o desenvolvimento do País, o que não acontece atualmente com tantos cortes cegos e encerramento de empresas e extinção diária de centenas de postos de trabalho.

Desta forma, a Assembleia de Freguesia de vinte de julho de dois mil e doze exige à Assembleia da República a suspensão do processo de reorganização administrativa do poder local, nos termos em que se encontra a ser desenvolvida, e que mais não é do que uma tentativa de extinguir freguesias por mera aplicação de cegos critérios matemáticos levando, indubitavelmente, à redução da representatividade das populações locais e da qualidade dos serviços hoje prestados aos Municípios que procuram ser servidos pela sua autarquia pelos executivos democraticamente eleitos.

Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a desertificação e o despovoamento do interior, em defesa da identidade local.

Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das Autarquias, ao movimento associativo e à população para prosseguimento da luta e das diversas ações, contra a extinção de Freguesias do Concelho e em defesa do poder local democrático.

Minde, vinte de julho de dois mil e doze."

Deliberação, tomada por unanimidade: - Tomado conhecimento.

_____ Os presentes documentos ficam arquivados no maço de documentos pertencente a esta ata, enviando-se cópias para o Serviço de Expediente para os devidos impulsos procedimentais. _____

5.3.7-MOITAS VENDA

1.5 - Envio de Moção - Assembleia de Freguesia de Moitas Venda. (Para conhecimento).

____ Presente um ofício datado de dezasseis de maio findo, registado nesta Autarquia no dia vinte e oito desse mesmo mês, sob o número quatro mil seiscentos e quarenta e oito, enviado pela Assembleia de Freguesia de Moitas Venda, remetendo em anexo a Moção aprovada por aquela Assembleia de Freguesia, no dia dois de maio de dois mil e doze, relativa á nova lei da administração local.

____ A aludida moção é do seguinte teor:

____ "Moção
____ A Assembleia de Freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena, no dia dois de maio de dois mil e doze deliberou, redigiu e aprovou por unanimidade uma moção representando o sentir da sua população.

____ Considerando:

____ - A antiguidade da Freguesia, criada em mil novecentos e vinte e cinco por cidadãos fortemente empenhados nos valores da Nova República e que muito contribuíram para o desenvolvimento local;

____ A sua condição de gente empreendedora que contribui no campo da indústria e dos serviços para a elevação do próprio concelho. É bom lembrar que a indústria de curtumes é suporte de grandes empresas que produzem, prestigiam a qualidade a nível internacional;

____ Uma população envelhecida a necessitar de um apoio efetivo de proximidade, quer em termos físicos quer pessoais.

____ Um serviço autárquico de qualidade que aproxima os cidadãos das diferentes faixas etárias com apoios expressivos às escolas e coletividades locais;

_____ A sua situação geográfica num nó rodoviário que permite diversos percursos de carácter turístico económico e que dá nome à própria região.

_____ PERCA DE IDENTIDADE.

_____ É do sentir, do desejo e da vontade da população, representada nesta Assembleia de Moitas Venda, que a freguesia se mantenha proporcionando bem-estar, prestígio e bons serviços aos seus residentes e a quem nos visite.

_____ **Desta Moção se deu conhecimento:**

_____ Ao Senhor Presidente da República;

_____ À Senhora Presidente da Assembleia da República;

_____ Ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares;

_____ Ao Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa;

_____ À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alcanena;

_____ Aos diversos Grupos Parlamentares;

_____ À Assembleia Municipal de Alcanena;

_____ Aos serviços Centrais da Administração Local;"

_____ A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, disse que faz todo o sentido que as Juntas de Freguesia tomem posição sobre esta matéria. Pensa que deveria mesmo ser tomada por todas as Juntas de Freguesia do Concelho. Já tomaram, anteriormente, posição sobre o assunto as Juntas de Freguesia de Malhou e Bugalhos. Como já disse nesta reunião a posição de Câmara, que também já foi tomada é de manter as dez freguesias do concelho.

_____ Deste assunto, a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, deu conhecimento à Câmara.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Tomado Conhecimento.

_____ Os presentes documentos vão ser entregues no Serviço de Expediente para informar a Assembleia de Freguesia de Moitas Venda.

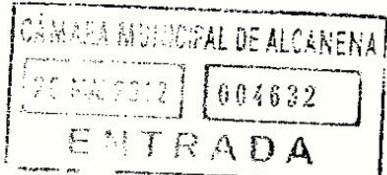


ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOITAS VENDA
MUNICÍPIO DE ALCANENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA
Entrada de Correio
Nº. 80 DATA 28/05/2012 Exmo. Sr. Presidente da

Assembleia Municipal de Alcanena

Assembleia / Presidência	
DIAS	
SEG	
TER	
QUA	
QUI	
SEX	
SAB	
SUN	
DOM	
OUTR	
DIAS	
SEG	
TER	
QUA	
QUI	
SAB	
SUN	
DOM	



Moitas Venda, 16 de Maio de 2012

Assunto: Envio de Moção

Junto se envia a Vossa Excelência a Moção aprovada pela Assembleia de Freguesia de Moitas Venda, em 02 de Maio de 2012, relativo à nova lei da administração local.
Sem outro assunto de momento,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Saul Manuel Ferreira Gonçalves)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOITAS VENDA MUNICÍPIO DE ALCANENA

MOÇÃO

A Assembleia de Freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena, no dia 02 de Maio de 2012 deliberou, redigiu e aprovou por unanimidade uma moção representando o sentir da sua população.

Considerando:

- A antiguidade da Freguesia, criada em 1925 por cidadãos fortemente empenhados nos valores da Nova República e que muito contribuíram para o desenvolvimento local;
- A sua condição de gente empreendedora que contribui no campo da indústria e dos serviços para a elevação do próprio concelho. É bom lembrar que a indústria de curtumes é suporte de grandes empresas que produzem, prestigiam a qualidade a nível internacional;
- Uma população envelhecida a necessitar de um apoio efetivo de proximidade, quer em termos físicos quer pessoais.
- Um serviço autárquico de qualidade que aproxima os cidadãos das diferentes faixas etárias com apoios expressivos às escolas e coletividades locais;
- A sua situação geográfica num nó rodoviário que permite diversos percursos de caráter turístico económico e que dá nome à própria região;
- ***PERCA DE IDENTIDADE.***

É do sentir, do desejo e da vontade da população, representada nesta Assembleia de Moitas Venda, que a freguesia se mantenha proporcionando bem-estar, prestígio e bons serviços aos seus residentes e a quem nos visite.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOITAS VENDA
MUNÍCPIO DE ALCANENA

Desta Moção se deu conhecimento:

- Ao Sr. Presidente da Republica;
- À Sra. Presidente da Assembleia da Republica;
- Ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares;
- Ao secretário de estado da Administração Local e Reforma Administrativa;
- À Sr^a. Presidente de Câmara de Alcanena;
- Aos diversos Grupos parlamentares;
- À Assembleia Municipal de Alcanena;
- aos serviços centrais da Administração Local;

*Silviano Ferreira Gonçalves
Sousa Lobo Alves Magalhães
Jólio P. Marques
Silvia M. Jorge Maximino Ferreira
Joel - J.*

5.3.8-MONSANTO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONSANTO

MOÇÃO REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Entrou em vigor a 31 de Maio de 2012 a Lei nº 22/2012 que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia 13 de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que extinguirão centenas de freguesias em Portugal.

Consideramos que, ao contrário do que é referido na lei, esta reorganização não trará benefícios na coesão territorial nem no desenvolvimento local, em cujas autarquias locais representam a face do Estado Português junto dos portugueses e onde se desempenham as verdadeiras políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos onde quer que se encontrem.

A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, sai, assim, irremediavelmente prejudicada com a eliminação , em diversos territórios deste organismo, quando se deveriam criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das suas atribuições e competências com vista a essa melhoria.

Esta medida representa um ataque sem precedentes à tradição e raiz municipalista de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa, ou seja, ao empobrecimento democrático e ao empobrecimento do serviço público, não tendo nenhuma repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do País ou na redução da despesa pública.

Consideramos que a eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais às populações, resultará apenas em menor atração, menor desenvolvimento e maior

afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações idosas.

A Freguesia de Monsanto foi desanexada do concelho de Torres Novas para fazer parte do concelho de Alcanena em 1914 e criada a 11 de abril de 1925. As suas gentes, movidas por um espírito de dedicação à causa pública, ao serviço da comunidade local e dos cidadãos e à defesa da democracia em Portugal têm vindo a contribuir para uma identidade própria que a caracteriza.

Atualmente conta com cerca de 1000 habitantes distribuídos por Monsanto, Casais da Moreta e Covão do Feto, num território com uma área de 17,3Km², ou seja, o segundo maior do concelho de Alcanena. Fruto da dinâmica das suas gentes, a Freguesia está apetrechada por um conjunto de equipamentos aos níveis social, associativo e empresarial assim como está coberta de infraestruturas e de serviços muito satisfatórios.

A Assembleia de Freguesia de Monsanto, reunida a 10 de Julho de 2012, face ao exposto, decide:

- a) Defender o papel fundamental da Freguesia de Monsanto enquanto pilar da democracia e da participação dos cidadãos, a sua identidade e características próprias e enaltecer o seu contributo para a valorização da prestação do serviço público, de verdadeira proximidade e o seu desempenho para o desenvolvimento local e para a coesão social.
- b) Manifestar a sua total oposição a qualquer proposta de extinção da Freguesia de Monsanto, bem como de qualquer outra das freguesias do concelho, conforme poderá resultar no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.
- c) Considerar que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde às necessidades e às expetativas das populações, solidarizando-se nesta matéria da reorganização com as restantes freguesias do concelho que poderão ser vítimas deste processo contra a vontade das suas populações.
- d) Enviar, para conhecimento da presente posição, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e

Reforma Administrativa, à Assembleia da República, à Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE a presente moção.

Monsanto, 10 de Julho de 2012

1.9- Moção sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica aprovada pela Assembleia de Freguesia de Monsanto, na sessão realizada em dez de julho de dois mil e doze. (Para conhecimento)

Presente um ofício referência cento e quarenta e um/dois mil e doze, datado de dezanove do corrente mês de julho, registado nesta Câmara Municipal, no mesmo dia, sob o número seis mil e noventa e três, enviado via e-mail pela Junta de Freguesia de Monsanto, remetendo em anexo a Moção sobre Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada em dez de julho de dois mil e doze, por unanimidade, na Assembleia de Freguesia.

A referida Moção é do seguinte teor:

"Moção
Reorganização Administrativa Territorial
Autárquica.

Entrou em vigor a trinta e um de maio de dois mil e doze a Lei número vinte e dois/dois mil e doze, que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia treze de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que extinguirão centenas de freguesias em Portugal.

Consideramos que, ao contrário do que é referido na lei, esta reorganização não trará benefícios na coesão territorial nem no desenvolvimento local, em cujas autarquias locais representam a face do Estado Português junto dos portugueses e onde se desempenham as verdadeiras

políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos onde quer que se encontrem.

A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, sai, assim, irremediavelmente prejudicada com a eliminação, em diversos territórios deste organismo, quando se deveriam criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das suas atribuições e competências com vista a essa melhoria.

Esta medida representa um ataque sem precedentes à tradição e raiz municipalista de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa, ou seja, ao empobrecimento democrático e ao empobrecimento do serviço público, não tendo nenhuma repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do País ou na redução da despesa pública.

Consideramos que a eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais às populações, resultará apenas em menor atração, menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações idosas.

A freguesia de Monsanto foi desanexada do Concelho de Torres Novas para fazer parte do Concelho de Alcanena em mil novecentos e catorze e criada a onze de abril de mil novecentos e vinte e cinco. As suas gentes, movidas por um espírito de dedicação à causa pública, ao serviço da comunidade local e dos cidadãos e à defesa da democracia em Portugal tem vindo a contribuir para uma identidade própria que a caracteriza.

Atualmente conta com cerca de mil habitantes distribuídos por Monsanto, Casais da Moreta e Covão do

Feto, num território com uma área de dezassete vírgula três quilómetros quadrados, ou seja, o segundo maior do Concelho de Alcanena. Fruto da dinâmica das suas gentes, a Freguesia está apetrechada por um conjunto de equipamentos aos níveis sociais, associativo e empresarial assim como está coberta de infraestruturas e de serviços muito satisfatórios.

A Assembleia de Freguesia de Monsanto, reunida a dez de julho de dois mil e doze, face ao exposto, decide:

a) Defender o papel fundamental da Freguesia de Monsanto enquanto pilar da democracia e da participação dos cidadãos, a sua identidade e características próprias e enaltecer o seu contributo para a valorização da prestação do serviço público, de verdadeira proximidade, e o seu desempenho para o desenvolvimento local e para a coesão social.

b) Manifestar a sua total oposição a qualquer proposta de extinção da Freguesia de Monsanto, bem como de qualquer outra das freguesias do Concelho, conforme poderá resultar no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.

c) Considerar que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde às necessidades e às expectativas das populações, solidarizando-se nesta matéria da reorganização com as restantes freguesias do concelho que poderão ser vítimas deste processo contra a vontade das suas populações.

d) Enviar, para conhecimento da presente posição, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, à Assembleia da República, à Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias a presente Moção."

_____ Despacho da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara: _____

_____ "À reunião de Câmara. _____

_____ Dezanove de julho de dois mil e dez." _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** - Tomado conhecimento. _____

_____ O presente documento fica arquivado no maço de documentos pertencente a esta ata, enviando-se cópia para o Serviço de Expediente para os devidos impulsos procedimentais. _____

5.3.9- SERRA DE SANTO ANTÓNIO

Assembleia de Freguesia de Serra de Santo António

MOÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Tendo entrado em vigor a 31 de Maio de 2012 a Lei nº 22/2012 que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia 13 de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que determinarão a extinção de centenas de freguesias em Portugal.

Considera esta Assembleia que, ao contrário do que é referido na lei, esta reorganização não trará benefícios na coesão territorial nem no desenvolvimento local, em cujas autarquias locais representam a face do Estado Português junto dos portugueses e onde se desempenham as verdadeiras políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos.

A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, sai, assim, irremediavelmente prejudicada com a eliminação, em diversos territórios, deste organismo, quando se deveriam criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das suas atribuições e competências com vista a essa melhoria.

Esta medida representa um ataque sem precedentes à tradição e raiz municipalista de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eletores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa, ou seja, ao empobrecimento democrático, e ao empobrecimento do serviço público, não tendo nenhuma repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do País ou na redução da despesa pública.

Considera ainda esta Assembleia que a eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais às populações, resultará apenas em menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações envelhecidas.

A Assembleia de Freguesia de Serra de Santo António, reunida a 28 de Junho de 2012, face ao exposto, decide:

- a) Defender o papel fundamental da Freguesia de Serra de Santo António enquanto pilar da democracia e da participação dos cidadãos, a sua identidade e características próprias e enaltecer o seu contributo para a valorização da prestação do serviço público, de verdadeira proximidade e o seu desempenho para o desenvolvimento local e para a coesão social.
- b) Manifestar a sua total oposição a qualquer proposta de extinção da Freguesia de Serra de Santo António, possibilitada no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.
- c) Considerar que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde às necessidades e às expetativas das populações, solidarizando-se nesta matéria da reorganização com as restantes freguesias do concelho.
- d) Enviar, para conhecimento da presente posição, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, à Assembleia da República, à Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE a presente moção.

Serra de Santo António, 28 de Junho de 2012

1.7 - Moção sobre Reorganização Administrativa Territorial Autárquica aprovada pela Assembleia de freguesia de Serra de Santo António, na sessão realizada em vinte e oito de junho de dois mil e doze. (Para conhecimento)

____ Presente a seguinte moção enviada pela Assembleia de Freguesia de Serra de Santo António, registada nesta

Câmara Municipal em nove de Julho de dois mil e doze, sob o número cinco mil setecentos e cinco: _____

_____ **"Assembleia de Freguesia de Serra de Santo António
MOÇÃO** _____

_____ **REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**

_____ Tendo entrado em vigor a trinta e um de Maio de dois mil e doze a Lei número vinte e dois/dois mil e doze que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia treze de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que determinarão a extinção de centenas de freguesias em Portugal. _____

_____ Considera esta Assembleia que, ao contrário do que é referido na lei, esta reorganização não trará benefícios na coesão territorial nem no desenvolvimento local, em cujas autarquias locais representam a face do Estado Português junto dos portugueses e onde se desempenham as verdadeiras políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos. _____

_____ A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, sai, assim, irremediavelmente prejudicada com a eliminação, em diversos territórios, deste organismo, quando se deveriam criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das suas atribuições e competências com vista a essa melhoria. _____

_____ Esta medida representa um ataque sem precedentes à tradição e raiz municipalista de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa, ou seja, ao empobrecimento democrático, e ao empobrecimento do serviço público, não tendo nenhuma

repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do país ou na redução da despesa pública.

Considera ainda esta Assembleia que a eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais às populações, resultará apenas em menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações envelhecidas.

A Assembleia de Freguesia de Serra de Santo António, reunida a vinte e oito de Junho de dois mil e doze, face ao exposto, decide:

a) Defender o papel fundamental da Freguesia de Serra de Santo António enquanto pilar da democracia e da participação dos cidadãos, a sua identidade e características próprias e enaltecer o seu contributo para a valorização da prestação do serviço público, de verdadeira proximidade e o seu desempenho para o desenvolvimento local e para a coesão social.

b) Manifestar a sua total oposição a qualquer proposta de extinção da Freguesia de Serra de Santo António, possibilitada no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.

c) Considerar que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde às necessidades e às expectativas das populações, solidarizando-se nesta matéria da reorganização com as restantes freguesias do concelho.

d) Enviar, para conhecimento da presente posição, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, à Assembleia da República, à Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias a presente moção.

_____ Serra de Santo António, vinte e oito de Junho de
dois mil e doze” _____

_____ **Deliberação.** Tomada por unanimidade: Tomado
conhecimento. _____

_____ Este documento fica arquivado no maço de documentos
pertencente a esta ata, sendo enviada cópia para o Serviço
de Expediente, para os devidos impulsos procedimentais. _____

5.3.10- VILA MOREIRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA MOREIRA

MOÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Entrou em vigor a 31 de Maio de 2012 a Lei nº 22/2012 que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia 13 de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que extinguirão centenas de freguesias em Portugal.

Consideramos que, ao contrário do que é referido na lei, esta reorganização não trará benefícios na coesão territorial nem no desenvolvimento local, em cujas autarquias locais representam a face do Estado Português junto dos portugueses e onde se desempenham as verdadeiras políticas de proximidade que permitam o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos onde quer que se encontrem.

A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, sai, assim, irremediavelmente prejudicada com a eliminação, em diversos territórios, deste organismo, quando se deveriam criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das suas atribuições e competências com vista a essa melhoria.

Esta medida representa um ataque sem precedentes à tradição e raiz das Freguesias de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa, ou seja, ao empobrecimento democrático e ao empobrecimento do serviço público, não tendo nenhuma repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do País ou na redução da despesa pública.

Consideramos que a eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais ás populações resultará apenas em menor atracão, menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações idosas.

A Freguesia de Vila Moreira, criada pelo Decreto nº 944 de 29 de Junho de 1920, constituída pela antiga povoação dos Casais Galegos, foi dinamizada pelo espírito laborioso das suas gentes, que ao longo de quase um século se dedicaram à causa pública, ao serviço da comunidade local e dos cidadãos e à defesa da democracia em Portugal.

Hoje conta com 977 habitantes que habitam um território com uma dinâmica associativa, social e empresarial invejável, com um grau de cobertura de equipamentos, infraestruturas e de serviços muito satisfatórios.

A Assembleia de Freguesia de Vila Moreira, reunida a 26 de Junho de 2012, face ao exposto, decide:

- a) Defender o papel fundamental da Freguesia de Vila Moreira enquanto pilar da democracia e da participação dos cidadãos, a sua identidade e características próprias e enaltecer o seu contributo para a valorização da prestação de serviço público, e de verdadeira proximidade e o seu desempenho para o desenvolvimento local e para a coesão social.
- b) Manifestar a sua total oposição a qualquer proposta de agregação da Freguesia de Vila Moreira, conforme poderá resultar no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.
- c) Considerar que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde às necessidades e às expetativas das populações, solidarizando-se nesta matéria de reorganização com as restantes freguesias do concelho que poderão ser vitimas deste processo contra a vontade das suas populações.
- d) Enviar, para conhecimento da presente moção, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e

Reforma Administrativa, à Assembleia da República, à Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE a presente moção.

Vila Moreira, 26 de Junho de 2012

1.8- Moção sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica aprovada pela Assembleia de Freguesia de Vila Moreira, na sessão realizada em vinte e seis de junho de dois mil e doze. (Para conhecimento)

Presente um ofício datado de vinte e nove de Junho de dois mil e doze, referência vinte e nove/dois mil e doze, enviado pela Junta de Freguesia de Vila Moreira, registado nesta Câmara Municipal no dia cinco do corrente mês de Julho, sob o número cinco mil seiscentos e cinquenta, remetendo em anexo cópia da Moção sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada pela Assembleia de Freguesia em vinte e seis de Junho de dois mil e doze.

A aludida Moção é do seguinte teor:

"ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA MOREIRA

MOÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Entrou em vigor a trinta e um de Maio de dois mil e doze a Lei número vinte e dois/dois mil e doze que estipula o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovada que foi na Assembleia da República no passado dia treze de Abril, e que vem estabelecer os princípios e os parâmetros que extinguirão centenas de freguesias em Portugal.

Consideramos que, ao contrário do que é referido na lei, esta reorganização não trará benefícios na coesão territorial nem no desenvolvimento local, em cujas autarquias locais representam a face do Estado Português junto dos portugueses e onde se desempenham as verdadeiras

políticas de proximidade que permitem o bem-estar e a segurança de cada um dos cidadãos onde quer que se encontrem.

A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade, prestados pelas freguesias às populações, sai, assim, irremediavelmente prejudicada com a eliminação, em diversos territórios, deste organismo, quando se deveriam criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das suas atribuições e competências com vista a essa melhoria.

Esta medida representa um ataque sem precedentes à tradição e raiz das Freguesias de Portugal e um violento e antidemocrático retrocesso económico e social, com repercussões na relação entre eleitores e eleitos em tempos de profunda crise e levando ao afastamento da democracia representativa, ou seja, ao empobrecimento democrático, e ao empobrecimento do serviço público, não tendo nenhuma repercussão visível na melhoria dos problemas financeiros do País ou na redução da despesa pública.

Consideramos que a eliminação destes órgãos de soberania, fundamentais às populações, resultará apenas em menor atração, menor desenvolvimento e maior afastamento, maior abandono e desertificação, em territórios carenciados e de populações idosas.

A Freguesia de Vila Moreira, criada pelo Decreto número novecentos e noventa e quatro de vinte e nove de Junho de mil novecentos e vinte, constituída pela antiga povoação dos Casais Galegos, foi dinamizada pelo espírito laborioso das suas gentes, que ao longo de quase um século se dedicaram à causa pública, ao serviço da comunidade local e dos cidadãos e à defesa da democracia em Portugal.

Hoje conta com novecentos e setenta e sete habitantes que habitam um território com uma dinâmica associativa social e empresarial invejável, com um grau de

cobertura de equipamentos, infraestruturas e de serviços muito satisfatórios.

A Assembleia de Freguesia de Vila Moreira, reunida a vinte e seis de Junho de dois mil e doze, face ao exposto, decide:

a) Defender o papel fundamental da Freguesia de Vila Moreira enquanto pilar da democracia e da participação dos cidadãos, a sua identidade e características próprias e enaltecer o seu contributo para a valorização da prestação do serviço público, de verdadeira proximidade, e o seu desempenho para o desenvolvimento local e para a coesão social.

b) Manifestar a sua total oposição a qualquer proposta de agregação da Freguesia de Vila Moreira, conforme poderá resultar no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.

c) Considerar que o atual mapa de organização administrativa do Concelho de Alcanena corresponde às necessidades e às expetativas das populações, solidarizando-se nesta matéria da reorganização com as restantes freguesias do concelho que poderão ser vítimas deste processo contra a vontade das suas populações.

d) Enviar, para conhecimento da presente posição, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, à Assembleia da República, à Câmara Municipal de Alcanena, Assembleia Municipal de Alcanena e à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias a presente Moção."

Despacho da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara:

"À reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

Juntar às restantes moções.

_____ Cinco de Julho de dois mil e doze." _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** - Tomado conhecimento. _____

_____ O presente documento fica arquivado no maço de documentos pertencente a esta ata, enviando-se cópia para o Serviço de Expediente, para os devidos impulsos procedimentais. _____

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCANENA SOBRE A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

5.4-POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

EDITAL DA SESSÃO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2012.

E D I T A L

_____ SILVESTRE LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena._____

_____ Torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia 28 de setembro de 2012, se realizará no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, pelas 21.00 horas, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

_____ 1 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO._____

_____ 2 - INFORMAÇÃO ESCRITA DA SR.^a PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA SITUAÇÃO FINANCEIRA.

3 - ACTAS:

24-02-2012

27-04-2012

29-06-2012

11-07-2012

4 – DESIGNAÇÃO DE ROC – REVISOR OFICIAL DE CONTAS – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALCANENA. COMPROMISSOS PLURIANUAIS (para deliberação)

5 – 2^a REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2012 (para deliberação)

6 – ALTERAÇÃO DO DIA DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA EM DIA FERIADO – RATIFICAÇÃO (para deliberação)

7 – DERRAMA A COBRAR EM 2012 (para deliberação)

8 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI – FIXAÇÃO DE TAXAS (para deliberação)

9 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICIPIO NO IRS (para deliberação)

10 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (para deliberação)

11 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA A COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO CONCELHO DE ALCANENA 1914/2014

12 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO LOCAL – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO PS – PARTIDO SOCIALISTA (para deliberação)

13 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ALCANENA (para deliberação)

14 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NO LUGAR DE TRAZ DO LAGAR, EM MINDE – COMPROMISSOS PLURIANUAIS (para deliberação)

15 - REGULAMENTO PARA GESTÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCANENA (para deliberação)

16 - REGULAMENTO PARA PROJETO "SAL (CARINHO) – APADRINHAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS (para deliberação)

17 - REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE TÉNIS MUNICIPAL (para deliberação)

18 - REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM MARIA BAPTISTA – ALCANENA (para deliberação)

19 - REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALCANENA – ESCOLA SECUNDÁRIA (para deliberação)

20 - REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS MUNICIPAIS (para deliberação)

21 - PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ALCANENA – RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO, REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2012 (para apreciação)

22 – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PARA OS ANOS SEGUINTES, NO PERÍODO DE 21-02-2012 A 21-09-2012 (para conhecimento)

_____ E para constar, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____ Alcanena, 24 de setembro de 2012

_____ O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL _____

ATA DA SESSÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2012

_____ O Presidente da Assembleia explicou a composição do documento final a enviar à comissão técnica, com a projeção do anexo relativo à caracterização geográfica do Concelho. _____

_____ O Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Espinheiro, Senhor Almeirão pediu para que a segunda moção da Assembleia de freguesia do Espinheiro fosse incluída nos anexos. _____

_____ O Presidente da Assembleia confirmou a inclusão desta moção nos anexos. _____

_____ Votação do documento: _____

_____ Uma abstenção _____

_____ Vinte e cinco votos a favor _____

_____ A Deputada Ana Cláudia Coelho disse que o que passou para a opinião pública foram só as desvantagens da reorganização. _____

_____ O PSD/CDS entregou declaração de voto sobre este documento, que é do seguinte teor: _____

Declaração de Voto

Considerando que:

- A Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica foi uma imposição do Partido Socialista e da Troika, através da assinatura do memorando de entendimento com vista ao resgate financeiro;
- O Governo atual propôs uma reforma menos drástica que a proposta do Partido Socialista, na medida em que o Partido Socialista, pela mão do Engº Sócrates comprometeu Portugal em:
 - Dois terços das freguesias (passando das atuais 4259 para apenas 1420); e
 - Metade das Câmaras Municipais (passando das atuais 308 para 150).
- A proposta do Governo (PSD/CDS-PP) é mais favorável, na medida em que atingirá no global menos de 25% de freguesias, sendo a redução do número de Câmaras voluntária;
- A comunicação do novo enquadramento legal e suas consequências ao nível da divisão do território enfermou de deficiências ao nível dos objetivos e essência da discussão, tendo passado para a opinião pública:
 - Que todos os serviços das freguesias desapareceriam e que as respetivas freguesias seriam “arrancadas” do Mapa;
 - Que as freguesias perderiam a sua identidade, apenas por perderem o Presidente de Junta;
 - Que as populações do interior dos concelhos, que pudessem ser afetadas por esta agregação, iriam ser condenadas ao isolamento.
- Os responsáveis políticos, nomeadamente em sede de Assembleia Municipal, mostraram a sua incapacidade de potenciar o momento propiciado pela discussão do novo enquadramento legal para:
 - Pensar e projetar o futuro das suas freguesias;
 - Valorizar os benefícios, consignados na lei, perante a pronúncia conforme por parte da assembleia municipal
 - Planejar e ponderar as repercussões de uma decisão “a regra e Esquadro” por um conjunto de técnicos (designado de Unidade Técnica) em algum Gabinete da nossa capital;
- As dez assembleias de freguesia reuniram e pronunciaram-se contrariamente à agregação de freguesias.
- As populações do concelho não aceitam esta reorganização,

A coligação PSD –PP deliberou estar ao lado das populações votando contra a agregação de freguesias.

EDITAL DA SESSÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2012

E D I T A L

_____**SILVESTRE LUCIANO GONÇALVES PEREIRA**, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena

_____**Torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia 29 de junho de 2012, se realizará no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, pelas 21.00 horas, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:**

1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DA SR.^a PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA SITUAÇÃO FINANCEIRA.

2 - ACTAS:

23-09-2011

16-12-2011

24-02-2012

27-04-2012

3 - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO – DIAGNÓSTICO (INTERNO E EXTERNO) E AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANUAL - INFORMAÇÃO Nº. 65/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012 (para conhecimento)

4 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA O PROJETO “RECUPERAÇÃO DA CASA DE S. PEDRO”, DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANENA (para deliberação)

5 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALCANENA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO (para deliberação)

6 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO (para deliberação)

7 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS ANOS DE 2012 E 2013, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MT – MÉDIA TENSÃO E BTE – BAIXA TENSÃO ESPECIAL – LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (Para deliberação)

8 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS ANOS DE 2012 E 2013, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALCANENA – LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (Para deliberação)

9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO, NOS CASOS MENCIONADOS NA PROPOSTA 20/P/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012 (para deliberação)

10 – COMISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO CONCELHO DE ALCANENA

a) – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO (para deliberação)

b) – INDICAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE UMA PERSONALIDADE DE RECONHECIDO MÉRITO (para deliberação)

11 – XX CONGRESSO (EXTRAORDINÁRIO) DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

a) – INDICAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 3 REPRESENTANTES (para deliberação)

12 – INDICAÇÃO DE 4 ELEMENTOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA PARA A CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (para deliberação)

13 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO RELATIVAMENTE À REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PONTO DE SITUAÇÃO (para deliberação)

_____ 14 – LINHAS ESTRATÉGICAS PARA A REFORMA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (Para conhecimento)

15 - SITUAÇÃO DA AUSTRA:

a) _____ – RELATÓRIOS E CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008, 2009 E 2010 (para conhecimento)

b) _____ – OUTRAS INFORMAÇÕES

_____ E para constar, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____ Alcanena, 26 de junho de 2012

_____ O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL _____

ATA DA SESSÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2012

ANTES DA ORDEM DO DIA

_____ Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a sessão. _____

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO

1 - Pedido de substituição apresentado por João Carlos Frazão Grego.

_____ Presente o e-mail com data de vinte do corrente mês de junho, no qual o Deputado João Carlos Frazão Grego, eleito pelo PS – Partido Socialista, solicitando a substituição por um período de quinze dias, por motivos profissionais. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido, foi convocada a Senhora **Tânia Maria Martins Silva**, candidata seguinte na ordem da respetiva lista, e **foi a vaga preenchida** pela mesma, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezembro de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

2 - Pedido de substituição apresentado por Ana Maria Silva Capaz Ferreira Assunção da Cunha Menezes.

_____ Presente o e-mail com data de vinte e três do corrente mês de junho, no qual a Deputada Ana Maria Silva Capaz Ferreira Assunção da Cunha Menezes, eleita pelo PS – Partido Socialista, solicitando a substituição para esta sessão, por motivos profissionais. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido, foi convocada a Senhora **Maria Fernanda Dias Pereira da Costa**, candidata seguinte na ordem da respetiva lista, e **foi a vaga preenchida** pela mesma, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezembro de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **3 - Pedido de substituição apresentado por Graça Maria Barreiros Henriques Ferreira.** _____

_____ Presente o e-mail com data de vinte e dois do corrente mês de junho, no qual a Deputada Graça Maria Barreiros Henriques Ferreira, eleita pelo PS – Partido Socialista, solicitando a substituição para esta sessão, por motivos profissionais. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido, foi convocado o Senhor **Tiago Filipe Carvalho Costa**, candidato seguinte na ordem da respetiva lista, e **foi a vaga preenchida** pelo mesmo, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **4 - Pedido de substituição apresentado por João Paulo Gomez Moreira Fernandez.** _____

_____ Presente o e-mail com data de vinte e cinco do corrente mês de junho, no qual o Deputado João Paulo Gomez Moreira Fernandez, eleito pelo PS – Partido Socialista, solicitando a substituição para esta sessão, por motivos profissionais. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido, foi convocado o Senhor **Fernando Jorge Mendes Silva**, candidato seguinte na ordem da respetiva lista, e **foi a vaga preenchida** pelo mesmo, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **5 – Pedido de substituição formulado por Fernando Pedro Fernandes de Carvalho.** _____

_____ Presente o e-mail, com data de vinte e cinco do corrente mês de junho, no qual o Deputado Fernando Pedro Fernandes de Carvalho, eleito pela Coligação Unidos pelo Futuro PPD/PSD-CDS/PP, informando que, por motivos profissionais, não é possível estar presente nesta sessão e solicitando a sua substituição. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido, foi convocado o Senhor **Miguel António Garcia Domingos**, candidato seguinte na ordem da respetiva lista, **foi a vaga preenchida** pelo mesmo, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **6 – Pedido de substituição formulado por Gilberto Alves Fontes Carvalho.**

_____ Presente a carta com data de vinte e oito do corrente mês de junho, no qual o Deputado Gilberto Alves Fontes Carvalho, eleito pela Coligação Unidos pelo Futuro PPD/PSD-CDS/PP, informando que, por motivos profissionais, não é possível estar presente nesta sessão e solicitando a sua substituição. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido, foi convocada a Senhora **Vanessa Maria Alegre Silva Ferreira Bernardo**, candidata seguinte na ordem da respetiva lista, **foi a vaga preenchida** pela mesma, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia, depois de obtido consenso com todos os líderes parlamentares, propôs a antecipação do “Ponto três – Plano Municipal para a Igualdade de Género – Diagnóstico (interno e externo) e Avaliação Qualitativa Anual”, da Ordem do Dia, para sere debatido antes do Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** - Aprovada a antecipação do “Ponto três” da Ordem do Dia, para sere debatido antes do Período Antes da Ordem do Dia. _____

_____ **3 - Plano Municipal para a Igualdade de Género – Diagnóstico (interno e externo) e Avaliação Qualitativa Anual - Informação nº. 65/2012, de 31 de maio de 2012 (para conhecimento)** _____

_____ Presente o Plano acima identificado, enviado pelo Município de Alcanena com o ofício número dois mil quatrocentos, datado de vinte e seis do corrente mês de junho, o qual foi presente à Câmara na reunião de vinte e cinco de junho de dois mil e doze. _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** agradeceu às três Técnicas presentes para apresentar o Plano Municipal para a Igualdade de Género. _____

_____ **Tomou a palavra a Doutora Núria**, que apresentou as linhas gerais do Plano Municipal para a Igualdade de Género, com referência ao diagnóstico interno e externo. _____

_____ **Pelas vinte e uma horas e cinquenta e três minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao “Período Antes da Ordem do Dia”.** _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** deu conhecimento da correspondência recebida. _____

_____ Acrescentou que a Assembleia deve apreciar as situações e fazer os julgamentos políticos que considere pertinentes e relativamente às nomeações recomendou o máximo consenso. _____

_____ **O Deputado Miguel Domingos** apresentou um voto de louvor ao JAC – Juventude, Amizade e Convívio, porque nos agraciou com dois títulos de Campeões Nacionais de Andebol Feminino e realçou o trabalho de todos os dirigentes e atletas, que é do seguinte teor: _____

_____ «**VOTO DE LOUVOR** _____

_____ *A Assembleia Municipal decidiu atribuir um voto de louvor ao Juventude Amizade e Convívio pelos resultados desportivos deste ano, nomeadamente:* _____

_____ - *Pela obtenção do título nacional de campeãs, nos escalões de iniciados e juvenis femininos.* _____

_____ - *Pelas representações individuais das atletas nos diversos escalões, onde o nome de Alcanena é representado pela proveniência das atletas.* _____

_____ *Por ser uma Associação que nos tem vindo a habituar a estas notórias valias, decidiu esta Assembleia aprovar o ora descrito louvor, do qual deverá ser dado conhecimento à coletividade.»* _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** - Aprovado o voto de louvor ao JAC – Juventude, Amizade e Convívio. _____

_____ Não participou nesta votação a Deputada Vanessa Bernardo, tendo declarado interesse pessoal. _____

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho** colocou duas questões: _____

_____ - Relativamente ao mau cheiro que se faz sentir em Alcanena, perguntou o que se passa com este mau cheiro que obriga as pessoas a alterarem as suas rotinas. _____

_____ - Sobre o Museu da Aguarela Roque Gameiro, em Minde, disse que foi tão ansiado pela população de Minde e a Casa Açores foi muito bem recuperada que nos enche de orgulho. _____

_____ Acrescentou que se realizaram várias reuniões com o CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro, para elaborar um protocolo de funcionamento com a participação ativa dos então Vereadores do PS – Partido Socialista, Fernanda Asseiceira e António Menezes, tendo o protocolo sido elaborado. _____

_____ Por isso, a Deputada diz-se surpreendida com uma faixa negra a dizer que o Museu estava encerrado. _____

_____ Disse não saber se o funcionário do Museu já está a ser pago pela Autarquia. Por um lado, disse que se evoca a falta de meios financeiros e por outro lado infringe-se a lei nomeando pessoas, em particular dois funcionários para a Biblioteca Municipal de Alcanena. A Deputada quer saber que posição de ambivalência é esta. _____

_____ **O Deputado Carlos Malaca** disse que no discurso do Oito de Maio, a Senhora Presidente da Câmara disse que a oposição tinha votado contra o Plano de Saneamento Financeiro, o Deputado sublinhou que lhe parece que a votação favorável do Plano de Saneamento foi por unanimidade. _____

_____ **A Deputada Susana Aparício** perguntou se a Câmara tem feito alguma pressão junto do Instituto de Estradas de Portugal relativamente à beneficiação do segundo troço da Estrada Regional trezentos e sessenta e um. _____

_____ Questionou, ainda, sobre a pecuária em Monsanto, quer saber como é que está a situação porque a Junta tem ouvido muitas reclamações relacionadas com a poluição provocada pela pecuária. _____

_____ **O Deputado Miguel Domingos** lembrou que numa Assembleia anterior ficou assente que as contes do CTSP – Cine Teatro São Pedro, deveriam ser apresentadas devidamente assinadas pelo TOC – Técnico Oficial de Contas. _____

_____ Disse, ainda, que viu nas *news letter* da Câmara muitas atividades das coletividades do concelho e não viu as atividades do JAC – Juventude, Amizade e Convívio, quer saber porquê. _____

_____ **O Deputado José Luís Ramos** disse que quando a Câmara tentou registar a marca “Capital da Pele” se registaram alguns atropelos, quer saber o que aconteceu. _____

_____ **O Deputado João Ramiro** referiu que as obras em Minde arrastam-se há mais de um ano. Estiveram interrompidas para substituir as tubagens da água, no entanto foram retomadas sem que o problema das tubagens da água tivesse sido resolvido. _____

_____ O prolongamento das obras cria muitos constrangimentos à população. _____

_____ Relativamente à documentação para preparação da Assembleia, disse que recebeu a mesma apenas na véspera, o que significa que não se está a respeitar o direito à oposição. _____

_____ **A Deputada Susana Aparício** perguntou, relativamente à Estrada Monsanto – Covão do Feto, se a Câmara sabe para quando pode avançar com uma intervenção, para poder informar as pessoas. _____

_____ Perguntou, ainda, sobre a opção de divulgação dos espetáculos no CTSP – Cine Teatro São Pedro, disse que na freguesia de Monsanto a divulgação é feita com pouca dignidade, por isso perguntou se estão a pensar colocar o cartaz de divulgação dos espetáculos num equipamento mais digno e eficaz. _____

_____ **A Senhora Presidente da Câmara respondeu aos vários pedidos de esclarecimento.** _____

_____ Começou por dizer que **o mau cheiro que se faz sentir em Alcanena** é de facto um problema que seria desejável que já estivesse ultrapassado. Que seria desejável que deixasse de cheirar mal em Alcanena de uma vez por todas, mas essa arte de magia ainda não foi possível acontecer. _____

_____ Adiantou que a Câmara tem exercido pressão junto da AUSTRA – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, para que se faça um acompanhamento mais intenso da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais. Disse, ainda, que existia a esperança na reabilitação da rede de coletores e agora, “pasme-se”, os projetos estão feitos e foram chamados à CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Coimbra, porque dois Secretários de Estado terão insistido para retirar verbas às Câmaras para as canalizar para o programa “impulso jovem”. _____

_____ Disse, também, que o Executivo já pediu explicações sobre o facto de terem colocado em causa o planeamento deste Executivo. _____

_____ **Quanto ao Museu da Aguarela Roque Gameiro** disse que que se trata de um equipamento de grande importância para o concelho de Alcanena. Referiu que a Vereadora, Senhora Maria João Gomez é quem acompanha os Museus. _____

_____ Disse que os apoios a conceder pelas Autarquias às Associações, não podem destinar-se a salários. _____

_____ Disse que o funcionário do Museu da Aguarela é considerado muito bom, mas não é funcionário da Autarquia, porque os constrangimentos financeiros não permitem contratar. Não concurso público disponível para poder contratar o funcionário que trabalha no Museu. _____

_____ Adiantou, ainda, que dispõe de informação no sentido de que o problema está a ser ultrapassado com a contratação do funcionário através de um programa do Centro de Emprego. _____

_____ **Em resposta ao Deputado Carlos Malaca**, disse que as críticas ao Plano de Saneamento Financeiro foram tantas, que ficou com a ideia de que tinha sido votado desfavoravelmente. _____

_____ **Em resposta à Deputada Susana Aparício**, disse que em relação à Estrada trezentos e sessenta e um, a Câmara tem feito várias diligências junto da Estradas de Portugal e confirmou que as obras de beneficiação do troço Amiais de Cima/Alcanena vão avançar de acordo com o que foi assinado numa reunião em Rio Maior. _____

_____ Quanto à pecuária em Monsanto, disse que os responsáveis já foram notificados para retirar tudo do local. Os proprietários foram notificados que a atividade não está licenciada e foi-lhes ainda comunicado um prazo para encerrar a pecuária, mas as pessoas não cumpriram e, como tal, vão ter de sofrer as consequências. _____

_____ **O Deputado Carlos Garrudo** disse que este caso da pecuária é um caso de polícia e as autoridades deviam encerrar as instalações. _____

_____ **A Senhora Presidente da Câmara continuou a responder às questões apresentadas.** _____

_____ **Quanto à Estrada Monsanto/Covão do Feto**, disse que encontrou a estrada danificada, mas não a vai deixar assim. Já foi disponibilizada uma máquina e dentro dos recursos da Autarquia será feita uma intervenção. _____

_____ **Sobre o CTSP – Cine Teatro São Pedro** disse que vai diligenciar junto da EMA – Empresa de Melhoramentos de Alcanena, Empresa Municipal, no sentido de verificar a conformidade da documentação sobre as contas da EMA - Empresa de Melhoramentos de Alcanena, Empresa Municipal. _____

_____ **Em resposta ao Deputado João Ramiro** disse que a obra que está a decorrer na ligação Minde/Vale Alto, é uma obra de grande complexidade, sendo que há muitas situações de omissões, trabalhos a mais e com muitas decisões a tomar no decorrer da obra. Acrescentou que esta obra irá ser concluída e acredita que as pessoas ficarão muito agradadas com a intervenção. _____

_____ Disse, ainda, que a obra terá um reforço de fiscalização. _____

_____ **Quanto à marca “Capital da Pele”** disse que o Executivo diligenciou com o CTIC – Centro Tecnológico das Indústrias do Couro, para fazer o registo, foi então que surgiu uma situação com a qual não estavam a contar. No entanto a Câmara conseguiu registar a marca. _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que, relativamente à questão da documentação, a mesa está dependente de recursos que a Câmara disponibiliza, sendo

que o material distribuído foi muito extenso. No entanto as instruções que estão dadas vão no sentido de que os documentos sejam entregues o mais atempadamente possível aos Senhores Deputados. O Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que fica o registo da boa vontade da mesa em solucionar estas questões e fez um apelo para que se reforce a taxa de adesão ao recebimento dos documentos por via eletrónica.

_____ **O Deputado João Ramiro** pediu a palavra para colocar três questões: a primeira prende-se com o discurso da Senhora Presidente da Câmara no Oito de Maio, ao qual prestou atenção e não teria dado grande relevância ao lapso apontado de que a oposição teria votado contra o Plano de Saneamento Financeiro se a Senhora Presidente não tivesse dito que a oposição mentiu. Disse ter-lhe custado ouvir tais afirmações, por não corresponderem à verdade.

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho** disse que não teve oportunidade de ouvir a Senhora Presidente no dia oito de maio, mas diz-se estupefacta pela forma como se usa “aqui” o direito democrático.

_____ Perguntou o que está a fazer, em todas as Assembleias, a Secretária da Senhora Presidente, já que nem sequer tira notas.

_____ Quanto às contas da EMA – Empresa de Melhoramentos de Alcanena, Empresa Municipal, tem sido dito sempre que serão enviadas e nunca são. O que configura um caso de desrespeito à Assembleia, visto que se diz aquilo que nunca é feito.

_____ Disse, ainda, que todos os documentos financeiros que são distribuídos na Assembleia têm sempre erros.

_____ **O Deputado Carlos Malaca** pediu a palavra e dirigiu-se à Assembleia para esclarecer o que considera um mal-entendido na sua intenção de registar na Internet a marca “Capital da Pele”. Explicou que no dia treze de junho de dois mil e onze fez o pedido de registo na Internet, pedido esse que foi recusado a trinta e um de agosto desse ano, porque tinha havido um evento: A “Expopele”, tendo sido usada para o lançamento da marca. Perante este quadro disse que desistiu e ficou a aguardar pela ação da Câmara para registar a marca, tendo respondido só no último dia permitido para registo, quando verificou que a Câmara não registou a marca.

_____ O Deputado sublinhou que só estava interessado no endereço da Internet e nunca teve qualquer intenção em confrontar ou substituir-se a qualquer entidade municipal ao pretender registar a marca “Capital da Pele”, porque, voltou a reforçar, só lhe interessava o endereço da Internet.

_____ Disse, ainda, que no dia sete de Fevereiro recebeu o despacho de recusa e abandonou o assunto. _____

_____ Acrescentou que a Câmara deu entrada do pedido e, precisamente em fevereiro, é permitido o registo da marca. _____

_____ Disse que foi então que ficou estupefacto com uma notícia que saiu na imprensa regional, no Jornal O Ribatejo, viu uma foto sua com o título “caricato”. _____

_____ **A Senhora Presidente da Câmara** esclareceu que em conferência de imprensa foi apresentada a marca “Capital da Pele”, ficando o CTIC – Centro Tecnológico das Indústrias do Couro, responsável por fazer o registo. _____

_____ A Senhora Presidente da Câmara disse que o Vereador, Senhor Hugo Santarém iria esclarecer a Assembleia sobre esta questão. _____

_____ **O Vereador, Senhor Hugo Santarém** disse que o Senhor Deputado Carlos Malaca fez muito bem em esclarecer a sua posição sobre esta questão, mas não altera a posição que tomou na reunião de Câmara e perguntou ao Deputado se sabe qual é a “Capital do Móvel”. _____

_____ Acrescentou que a Câmara apresentou em abril, oficialmente, a marca “Capital da Pele” e em maio realizou a Expopele, sendo que em junho o munícipe Carlos Malaca interpôs o registo “Capital da Pele” e tudo correu bem até ao momento em que a Câmara, com o parceiro CTIC - Centro Tecnológico das Indústrias do Couro, recebeu um ofício a dizer que o registo “Capital da Pele” tinha sido suspenso porque o Carlos Malaca tinha feito pedido idêntico. _____

_____ Este cenário levou a Câmara a avançar com a sua defesa e o seu pedido de registo precedeu. _____

_____ **O Deputado Carlos Malaca** voltou a usar da palavra para dizer que esta é uma falsa questão, dado que nunca teve intenção de se substituir à Câmara ou apropriar-se da marca “Capital da Pele”, sublinhando que só lhe interessava o endereço da Internet, mas não considera o caso de maior importância. _____

_____ **O Deputado Joaquim Gomes** apresentou uma Moção do PS – Partido Socialista, sobre os constrangimentos do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, que é do seguinte teor: _____

_____ «*Moção* _____

_____ *LEI DOS COMPROMISSOS E QREN* _____

_____ *O Partido Socialista sente a obrigação política e ética de denunciar, publicamente, e em particular junto dos autarcas, a gravidade e a perversidade de*

duas situações que hoje preocupam dramaticamente todas as autarquias e autarcas portuguesas. Referimo-nos à implementação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, vulgo Lei dos Compromissos, a qual contou com o voto contra do Partido Socialista no Parlamento, e da recente decisão do Governo de retirar aos municípios qualquer tipo de possibilidade de aceder a novas candidaturas aos apoios comunitários do programa QREN.

_____ - No que concerne à Lei dos Compromissos, deve denunciar-se que a esmagadora maioria das Câmaras portuguesas ficará impossibilitada de, mesmo tendo dinheiro em caixa, gerir de forma minimamente admissível a sua câmara. _____

_____ Existem no país, e em particular no distrito de Santarém, várias dezenas de municípios que, neste momento, têm tido muitas dificuldades, senão mesmo impossibilitadas, de adquirir os mais comuns e recorrentes produtos consumíveis, como selos ou gasóleo, ou outros igualmente imprescindíveis ao bom funcionamento das autarquias, fruto da lei cega dos compromissos. Este é o caso do Município de Alcanena.

A situação é de tal modo gravíssima que em alguns casos levará ao impedimento legal de proceder à simples renovação de contratos com vista ao transporte escolar ou mesmo alimentação das crianças do primeiro ciclo. _____

_____ Tudo isto fruto de uma lei que o PS na altura contestou no Parlamento, e que agora, impede de forma inequívoca, que as Câmaras e os seus presidentes assumam estes compromissos, sob pena de multas e/ou responsabilidade criminal. _____

_____ Trata-se de uma situação gravíssima que terá um impacto tremendo junto das populações que, desta forma, acabarão por sentir a inexistência de qualquer intervenção por parte das câmaras municipais. E, mais grave, uma lei que muito difficilmente será entendível junto dos eleitores, tal o absurdo do seu conteúdo e da sua dimensão proibitiva e limitadora da atividade municipal. _____

_____ Para além de se traduzir em mais um ataque ao Poder Local, atitude em que este Governo tem persistido desde que tomou posse, este pormenor da Lei dos Compromissos vai ainda mais longe na medida em que põe em causa, de forma quase absoluta, qualquer tipo de prestação de serviços por parte das autarquias às comunidades que devem servir. _____

_____ - No que diz respeito aos apoios comunitários, decidiu o Governo retirar a todos os municípios do país a possibilidade de voltar a concorrer a estes fundos. Acreditamos que tal constituirá mais um fator conducente ao não desenvolvimento

local, potenciador do aumento do nível de desemprego no país, dado que, sem investimentos apoiados pelo QREN, muitas empresas terão de optar pelos despedimentos para sobreviver. Mais caricato ainda, é o facto destes montantes serem retirados aos municípios para serem entregues a empresas, nomeadamente para o apoio ao programa “Impulso Jovem”, para que, segundo o Governo, com este dinheiro possam gerar emprego. Posto isto, enquanto por um lado retiram dinheiro às Câmaras, gerando desemprego, por outro, entregam-no às empresas, na esperança de que estas possam vir a gerar postos de trabalho. Trata-se de um paradoxo que custará tempo e recursos ao país, não deixando de assinalar as expetativas, agora goradas, junto de empresas a quem muitos municípios tinham assumido a adjudicação de obras e que agora, perante este cenário terão, em muitos casos de promover despedimentos.

_____ Lamentamos a gravidade de tudo isto. _____

_____ Lamentamos e denunciamos mais este grave ataque à atividade da Câmara Municipal Alcanena, ao Poder Local e à autonomia que o 25 de Abril trouxe ao municipalismo português. _____

_____ A bancada do PS na Assembleia Municipal. _____

_____ Alcanena, 29 de Junho de 2012.» _____

_____ A Deputada Ana Cláudia Coelho disse que quando há moções de natureza política, devem ser fotocopiadas e entregues aos outros grupos parlamentares, para que as possam ler. _____

_____ Acrescentou que o PSD/CDS – Partido Social Democrata/Centro Democrático Social, está solidário com o Município, mas não se solidariza com a bancada socialista nas críticas.

_____ Deliberação, tomada por maioria absoluta, com dezoito votos a favor, três votos contra e cinco abstenções: - Aprovada a Moção sobre a Lei dos Compromissos e QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional. _____

_____ ORDEM DO DIA _____

_____ Eram vinte e três horas e treze minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal procedeu à chamada dos membros da Assembleia, sendo feito o respetivo registo: verificaram-se vinte e sete presenças. _____

_____ Faltaram os Deputados Municipais, Senhores: _____

_____ - Carlos José Duque Torrejano; _____

_____ - Ana Mafalda Vassalo Pereira Pedro; _____

_____ - Arménio Joaquim Lopes Almeirão; e _____
_____ António Augusto Fresco. _____

_____ **Membros do Órgão Executivo presentes nesta sessão:** _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros do Órgão Executivo: _____

_____ - **Presidente da Câmara:** _____

_____ - Fernanda Maria Pereira Asseiceira. _____

_____ - **Vereadores:** _____

_____ - Isabel Vieira Luís; _____

_____ - Artur Simões Rodrigues; e _____

_____ - Hugo André Silva Ferreira Santarém. _____

PONTO 13 - Análise da situação relativamente à Reforma da Administração Local – ponto de situação (para deliberação)

_____ Presente o ofício número dois mil quatrocentos e dezoito, datado de vinte e sete do corrente mês de junho, remetido pelo Município de Alcanena, enviando legislação relacionada com este assunto. _____

_____ **O Senhor Presidente** referiu que na última sessão da Assembleia já tinha ficado decidido que se fizesse uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sobre esta questão. _____

_____ Propôs um calendário genérico para debater o assunto, que passa por um ou dois representantes de cada bancada estarem na reunião de Presidentes de Junta, dia sete de Julho próximo, em Bugalhos e pela realização de uma sessão extraordinária da Assembleia no dia onze, também de Julho próximo. _____

_____ **O Deputado João Ramiro** apresentou um texto do enquadramento deste tema.

_____ **À uma hora e quarenta e quatro minutos, do dia trinta de junho, a Deputada Susana Aparício saiu da Assembleia.** _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** - Aprovada a calendarização da reunião dia sete de julho, em Bugalhos e da sessão extraordinária da Assembleia dia onze de julho. _____

EDITAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2012

E D I T A L

____ SILVESTRE LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena

____ Torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia 11 de julho de 2012, se realizará no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, pelas 21.00 horas, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

____ PONTO ÚNICO – Reforma Administrativa e Territorial Autárquica – Lei n.º 22/2012, de 30 de maio – Pronúncia da Assembleia Municipal

____ E para constar, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alcanena, 05 de julho de 2012

____ _ O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL _____

ATA DA SESSÃO MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2012

ANTES DA ORDEM DO DIA

_____ Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a sessão. _____

_____ Tendo-se verificado que a Primeira Secretária da Mesa da Assembleia, Ana Maria Silva Capaz Ferreira Assunção da Cunha Menezes, solicitou substituição, foi chamado o Senhor António Manuel Raposo Ferreira, tendo a Mesa ficado assim constituída: _____

_____ Presidente – Silvestre Luciano Gonçalves Pereira; _____
_____ Primeira Secretária – Rosália Maria Ribeiro Jorge; e _____
_____ Segunda Secretária - António Manuel Raposo Ferreira. _____

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO

1 – Pedido de substituição apresentado por ANA CRISTINA FRANKLIM RODRIGUES.

_____ Presente o e-mail com data de nove de Julho, no qual a Deputada Ana Cristina Franklim Rodrigues, eleita pelos ICA – Independentes pelo Concelho de Alcanena, solicita a sua substituição, para esta sessão. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido e tendo sido convocados, por e-mail e telefone, os candidatos seguintes na ordem da respetiva lista, os quais informaram que não podia estar presentes, foi convocado, também por telefone, o Senhor **Rogério da Encarnação Martinho**, candidato seguinte na respetiva lista, **o qual não compareceu** para tomar posse. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **2 – Pedido de substituição apresentado por ANA MARIA SILVA CAPAZ FERREIRA ASSUNÇÃO DA CUNHA MENEZES.** _____

_____ Presente o e-mail com data de nove de Julho, no qual a Deputada Ana Maria Silva Capaz Ferreira Assunção da Cunha Menezes, eleita pelo PS – Partido Socialista, informa que, por motivos profissionais, não é possível estar presente nesta sessão e solicita a sua substituição. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido e tendo sido convocado o Senhor **João António Pereira Fragoso**, candidato seguinte na respectiva lista, foi a vaga preenchida pelo mesmo, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezembro de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **3 – Pedido de substituição formulado por NUNO MIGUEL SILVÉRIO DUARTE MARQUES.** _____

_____ Presente o e-mail com data de dez do corrente mês de Julho, no qual o Deputado Nuno Miguel Silvério Duarte Marques, eleito pelos ICA – Independentes pelo Concelho de Alcanena, solicita a sua substituição, por cinco dias. _____

_____ Face ao pedido de substituição referido e tendo sido convocado o Senhor **Carlos Miguel Lopes Correia**, candidato seguinte na respectiva lista, foi a vaga preenchida pelo mesmo, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezembro de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento. _____

_____ **ORDEM DO DIA** _____
_____ Eram vinte e uma horas e trinta e sete minutos, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** procedeu à chamada dos membros da Assembleia, sendo feito o respectivo registo: verificaram-se vinte e sete presenças. _____

_____ Faltaram: _____

_____ **Ana Mafalda Vassalo Pereira Pedro;** _____

_____ **Henrique Manuel Castanheira Major;** _____

_____ **Eduardo César Pereira Clemente;** e _____

_____ **Rogério da Encarnação Martinho.** _____

_____ **MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO presentes nesta sessão:** _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros do Órgão Executivo: _____

_____ - **Presidente da Câmara, Fernanda Maria Pereira Asseiceira.** _____

_____ - **Vereadores:** _____

_____ - **Isabel Vieira Luís;** _____

_____ - **Artur Simões Rodrigues;** _____

_____ - **Hugo André Silva Ferreira Santarém;** _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu início à Ordem de Trabalhos. _____

_____ **PONTO ÚNICO – Reforma Administrativa e Territorial Autárquica – Lei n.º 22/2012, de 30 de maio – Pronúncia da Assembleia Municipal.**

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** fez uma pequena introdução ao tema em debate. Referiu a sessão preparatória de sábado, dia sete de julho, para dizer que foi útil para esclarecer alguns pontos relativos à lei da Reorganização Administrativa. _____

_____ Sublinhou que o relatório de pronúncia da Assembleia Municipal deve ser entregue até dia catorze de outubro próximo. _____

_____ Realçou o artigo décimo primeiro que define as condições da deliberação da Assembleia Municipal. _____

_____ Disse que a Câmara fará chegar á mesa da Assembleia a posição do Executivo sobre esta matéria. A pronunciaçāo da Assembleia Municipal deve conter um conjunto de elementos com os vários pontos que esta Assembleia entender deliberar. _____

_____ A Mesa da Assembleia recolherá todos os pareceres para preparar um relatório técnico que deve justificar a posição tomada pela Assembleia. _____

_____ O Senhor Presidente explicou que o concelho de Alcanena pertence ao grupo três, sendo que há duas freguesias urbanas que não têm continuidade entre elas (Alcanena e Minde), vinte e cinco por cento das freguesias, na proposta do Governo deviam ser agregadas (o que arredondado dá três freguesias) se a proposta de pronúncia for ao limite das três freguesias beneficiará de uma redução de vinte por cento o que dará duas freguesias, com mais de quinze por cento de fundos. _____

_____ **O Vereador Senhor Hugo Santarém** esclareceu sobre a proposta da Lei, artigo quinto, número dois. _____

_____ **O Deputado João Paulo Gomez** perguntou se nos termos da lei somos obrigados a reduzir duas freguesias. _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que a Assembleia é soberana para se pronunciar como entender. _____

_____ **O Deputado João Paulo Gomez**, disse que está fora de hipótese o concelho de Alcanena não perder nenhuma freguesia. _____

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho**, disse que o que é importante é ter em cima da mesa a majoração de verbas em quinze por cento para as freguesias que sejam agregadas, o sentido de voto das Assembleias de Freguesia é muito importante, mas o Governo não vai voltar atrás na decisão de reestruturar e, como tal, é importante ter bem presente o interesse das populações. _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que o mais importante passa por encontrar uma metodologia para justificar a proposta que for apresentada, uma proposta passa pelos Presidentes de Junta, que podem fazer um resumo da sua posição e cujas moções podem ser anexadas ao parecer da Assembleia. _____

_____ Adiantou, que em Setembro, na Assembleia ordinária, deliberaremos em definitivo sobre esta matéria. _____

_____ Sublinhou que se os critérios que têm estado na lei fossem aplicados ao concelho de Alcanena, sem cotas, nenhuma freguesia seria agregada, mas como há uma cota obrigatória, terá de se extinguir três freguesias, ora, com uma justificação muito boa, poderão ser só duas. _____

_____ O Senhor Presidente deu a palavra aos Presidentes de Junta de Freguesia exporem a posição assumida pela Assembleia de cada freguesia relativamente a esta matéria. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Alcanena**, disse que a Assembleia de Freguesia de Alcanena deliberou aprovar uma moção contra a extinção das freguesias.

_____ Relativamente às freguesias a agregar, perguntou se é a Assembleia Municipal que vai decidir quem agrupa e quem vai agrupar. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Bugalhos** disse que a posição da Assembleia de Freguesia é votar contra a extinção de qualquer Freguesia e opõem-se a qualquer agregação. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Espinheiro** disse que os autarcas e a população do Espinheiro rejeitam a proposta do Governo relativa à reforma Administrativa Autárquica. _____

_____ **O Presidente da Junta de Louriceira** disse que as freguesias são a base da pirâmide em defesa dos interesses das populações e são as pessoas, que devem decidir. _____

_____ Acrescentou que a Assembleia Municipal deve respeitar a posição das Assembleias de Freguesia e sublinhou que nenhum Presidente da Junta teve de propor qualquer anexação, porque não foi para isso que foram eleitos. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Malhou** disse que a posição da Assembleia de freguesia é de oposição a qualquer proposta de agregação. _____

_____ **A Presidente da Junta de Freguesia de Moitas Venda** disse que a posição da Assembleia de Freguesia é de profunda discordância com esta proposta que já foi dada a conhecer e manifestaram essa posição ao Presidente da República e a vários outros Governantes do Poder Local e Central. Acrescentou que é injusto impor às pessoas esta lei que vai contribuir ainda mais para a desertificação, empobrecimento e descontentamento das populações. _____

_____ **A Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto** disse que a Moção apresentada pela Assembleia de Freguesia, é de manifesta oposição a qualquer agregação, sendo que a moção foi baseada no facto de as freguesias serem a base da relação com as populações e sublinhou que a proposta do governo não trará quaisquer benefícios ao desenvolvimento local. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Minde** disse que a posição do seu Executivo é contra a extinção de qualquer freguesia do concelho, sendo que a sessão da Assembleia de Freguesia para debater e votar o assunto está marcada para o próximo dia vinte de julho. _____

_____ **O Presidente da Junta de Freguesia de Serra de Santo António** disse que na sua freguesia o consenso é contra a extinção de qualquer freguesia do concelho. _____

_____ **A Presidente da Junta de Freguesia de Vila Moreira** disse que a Assembleia de Freguesia votou unanimemente contra a agregação de qualquer freguesia. _____

_____ **O Deputado Carlos Malaca**, lembrou o Memorando de Troika assinado em dois mil e onze – ponto três – quarenta e quatro. _____

_____ Apresentou uma proposta que é do seguinte teor: _____

_____ “*PROPOSTA (Com base na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio)* _____

_____ “*OBJETO (art.º 1.º)* _____

1. _____ *Não conseguimos vislumbrar nenhuma razão substantiva da qual decorra qualquer vantagem, quer a nível local, quer a nível nacional, para uma reorganização administrativa territorial das freguesias do Concelho de Alcanena.*

2. _____ Não vislumbramos igualmente nenhum benefício que nos leve a responder positivamente ao “incentivo” sugerido para a reorganização administrativa do território do Município de Alcanena. _____

OBJETIVOS (art.º 2.º) _____

1. _____ Tem sido objetivo estratégico do desenvolvimento local a promoção da coesão territorial e social de todo o território do Município de Alcanena, promovendo e incentivando parcerias autárquicas locais de ação integrada, protocolando competências e otimizando recursos. _____

2. _____ Esse trabalho tem contribuído para o aprofundamento da capacidade de intervenção das Juntas de Freguesia, melhorando a prestação de serviços de proximidade às populações. _____

3. _____ Os resultados têm-se revelado muito positivos, permitindo a prestação de melhores serviços, sem aumento de custos, garantindo uma maior eficiência e eficácia nos cuidados de serviço público. _____

PRINCÍPIOS (art.º 3.º) _____

1. _____ Todo o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito do território do Município de Alcanena tem-se baseado e tem procurado incentivar a preservação das identidades históricas, culturais e sociais muito próprias das diversas comunidades locais. _____

2. _____ Nesses pressupostos, tem-se procurado reforçar as sustentabilidades locais específicas, e também a implementação e o desenvolvimento de mecanismos de partilha e ação pública integrada. _____

3. _____ Todos estes processos têm contribuído para o reforço da coesão local e da continuidade equilibrada e sustentável das características demográficas das freguesias e dos princípios de equilíbrio intra-concelhio e de relação com o exterior. _____

PARÂMETROS DE ANÁLISE E ENQUADRAMENTO _____

1. _____ O Município de Alcanena situa-se no nível 3 dos parâmetros de agregação definidos na Lei n.º 22/2012 (art.º 6.º). _____

2. _____ Apesar de Alcanena e Minde serem consideradas freguesias situadas em lugar urbano, uma vez que possuem mais de 2 500 habitantes (nº1 do artº 5º), pelo nº 2 do mesmo artigo 5º devem ser consideradas situadas em lugar não urbano para efeitos da aplicação do nº 1 do art.º 6º, isto é, as 10 freguesias do Concelho ficam sujeitas à redução global de 25%. _____

3. _____ Todas as freguesias possuem as suas características próprias, como se procurou evidenciar antes, tendo todas um número superior a 500 habitantes, valor considerado mínimo para os municípios de nível 3, como é o de Alcanena (item iii, da alínea c) do art.^º 8.^º). _____

4. _____ O único princípio que se apresenta como incontornável é o da obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias (alínea d), do art.^º 3.^º. Definido de forma impositiva e unilateral, não parece isento da marca de discricionariedade, não respeitando, de forma explícita, a autonomia do poder local, e não contribuindo para o diálogo institucional em prol da defesa e busca dos interesses públicos e das populações. _____

5. _____ Pelo exposto, não nos parece estarmos, no que respeita ao Município de Alcanena e das suas freguesias, perante uma solução para a redução de custos e ou qualquer melhoria de reorganização territorial e ou administrativa das nossas autarquias e das nossa populações. _____

PRONÚNCIA _____

1. _____ No nosso ponto de vista, a Assembleia Municipal deverá integrar-se no processo, e desenvolver e organizar um processo completo de pronúncia, a apresentar posteriormente, nos termos da presente lei. _____

2. _____ Esse processo deverá conter a posição explícita das freguesias que o queiram fazer, relativamente à agregação prevista na Lei n.^º 22/2012. _____

3. _____ Sugere-se que os processos individuais das freguesias sejam apoiados por um Grupo Técnico da Câmara Municipal, que fornecerá um conjunto de itens relevantes para a caracterização de cada uma. Também compilará e disponibilizará às Freguesias a informação possível para resposta às alíneas do nº 4 do Artº 5º. Serão assim estes os elementos orientadores da pronúncia das Freguesias e da proposta de texto de pronúncia da própria Assembleia Municipal. _____

CRONOGRAMA _____

1. _____ Uma vez que a pronúncia da Assembleia Municipal deverá ocorrer, no limite, no mês de Outubro, sugere-se que o documento final de pronúncia esteja concluído e seja aprovado na sessão ordinária de Setembro da Assembleia Municipal. _____

2. _____ Para tal, convirá que, na 1.^a semana de Setembro, estejam concluídos e entregues os processos de cada freguesia, para serem organizados num processo global. _____

3. _____ Com base nesse processo, será elaborada a proposta de texto final de pronúncia da Assembleia Municipal, a ser enviado a todos os membros, para apreciação e deliberação na referida sessão de Setembro.

_____ Alcanena, 11 de Julho de 2012

_____ Independentes pelo Concelho de Alcanena

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho** remeteu para uma reflexão: “Seja qual for a pronúncia da Assembleia Municipal, o resultado vai ser aquilo que as pessoas não desejam”, disse compreender as razões invocadas, mas aquilo que é preciso prever é pensar em como estarão as freguesias em termos demográficos daqui a cinco anos, acrescentou, que temos de pensar em termos de futuro e perguntou se no futuro haverá possibilidade de conter futuras agregações, disse, ainda, que se não ganharmos força para rentabilizar e reorganizar as freguesias, para projetar o concelho, ficaremos como estamos, em estado de estagnação ou até de retrocesso.

_____ **O Deputado Carlos Garrudo**, disse que a CDU – Coligação Democrática Unitária, considera que esta lei se insere numa estratégia global contra o poder local e por isso repudia esta lei, bem como outras que estão em preparação, porque o poder local incomoda muita gente, considerou que esta lei é uma machadada no poder local e se todos estivermos unidos contra estas medidas, o governo terá de recuar na intenção de extinguir freguesias.

_____ **O Deputado Joaquim Gomes** disse que os censos são de dez em dez anos, altura em que aferimos o número certo da população. Adiantou, que qualquer processo tem de ser avaliado, sendo que em todo este processo estes pressupostos não foram avaliados, todos aqueles que defendem a aplicação desta medida, devem explicar os custos da extinção das freguesias.

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho** disse que estava preparada para se solidarizar com os Senhores Presidentes de Junta.

_____ **O Deputado Carlos Torrejano** lembrou que em termos políticos, esquecemos muitas vezes, o PS – Partido Socialista, tem no seu projeto a reforma da Administração Local, por outro lado lembrou o acordo negociado com a Troika, pelo PS – Partido Socialista, em termos formais podemos discordar, mas objetivamente PSD – Partido Social Democrata, CDS – Centro Democrático Social e PS – Partido Socialista, estão no mesmo barco relativamente a esta questão.

_____ **O Deputado João Paulo Gomez** disse que a proposta de reorganização autárquica não significa que tenhamos de aprovar a extinção de freguesias.

_____ **O Deputado Joaquim Gomes**, disse que a reorganização administrativa, todos concordam, é necessária, mas o que está em causa é o método errado, a reorganização deve ser influenciada voluntariamente pelas populações e Autarcas, continuou para dizer que o concelho de Alcanena precisa de uma deliberação que defenda os interesses das pessoas, porque o que está em causa é um partido chamado Concelho de Alcanena.

_____ **O Deputado Carlos Torrejano** disse que quer tentar contribuir para clarificar esta lei e reafirmar que, ou adotamos uma atitude proactiva e pensamos em termos de futuro, e tentamos tirar algum benefício para o concelho, ou votamos juntamente com todas as freguesias.

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia**, na qualidade de membro, lembrou que estamos aqui para discutir uma lei sobre a qual temos de nos pronunciar, e é à luz da lei, no atual contexto, que temos de analisar a lei, para nos pronunciarmos, estamos aqui a falar da metodologia que está errada, por isso a reorganização proposta não recolhe qualquer consenso.

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho** disse que está sempre a olhar para as situações de vários ângulos, sendo que considera a metodologia desta proposta de reorganização errada, mas lembrou que o Concelho de Alcanena está no estado zero de desenvolvimento, por isso considera que não aproveitar este momento para olhar para o futuro e tentar dar a volta à situação para o beneficiar o concelho, é um erro.

_____ **O Deputado Joaquim Gomes** disse que as freguesias têm de ser vistas à luz da história, sendo que foi a ação dos Presidentes de Junta que potenciou o desenvolvimento das freguesias, agora dizerem que a agregação de freguesias potencia o desenvolvimento é um argumento falacioso, porque concentrar poder nunca foi sinónimo de eficiência.

_____ **O Deputado José Luís Ramos** disse que é de lamentar que o PSD – Partido Social Democrata, venha dizer que pode ser benéfico acabar com quem está próximo das populações, sendo que jamais se pode dizer que a agregação pode ser de mais-valia para o concelho.

_____ **O Deputado João Paulo Gomez** disse que cada vez tem mais razões para pensar que o PSD/CDS quer que vejamos esta lei à luz da agregação de freguesias, sendo que considera que os argumentos apresentados não são viáveis.

_____ **A Deputada Ana Cláudia Coelho** disse que acha que o Senhor Deputado João Paulo Gomez tem toda a razão e acrescentou que é a primeira a dizer que é contra a

agregação de freguesias, já percebeu que os Senhores Deputados têm uma ideia já formada e, como tal, considera que não vale a pena discutir outro tipo de abertura. _____

_____ **O Deputado António Fresco** sublinhou que, aqui o que está em causa é a defesa das populações, que não se compadece com a troca de galhardetes entre partidos.

_____ **O Deputado Carlos Torrejano** disse que esta Assembleia foi marcada para tentarmos chegar a um objetivo comum, caso não aconteça, continuaremos num impasse, não devemos perder de vista a lei e, como tal, a Assembleia Municipal tem o poder de propor uma solução adequada para o concelho de Alcanena e que influencie positivamente a comissão técnica. _____

_____ **O Deputado Carlos Garrudo**, disse que gostava que este assunto tivesse um aspecto construtivo, mas sublinhou que o Governo comprou uma guerra com os seus autarcas, sublinhou uma ideia apresentada nesta Assembleia: **"Podemos estar perante uma oportunidade de reorganizar o Município de Alcanena, visto que nunca houve capacidade para ter uma visão territorial do concelho de Alcanena"**, não temos o nosso território e esta pode ser uma oportunidade de podermos discutir as mais-valias do território do concelho de Alcanena. _____

_____ **O Deputado Pedro Carvalho** considerou que a intervenção inicial do Senhor Presidente da Assembleia foi muito esclarecedora. Acrescentou que compreendia a posição tomada por todos os Presidentes de Junta, na medida que está em causa o serviço prestado às populações. Lamentou a partidarização desta questão porque deve ser o último argumento a presidir a esta discussão. Sublinhou, ainda, que existe um consenso que vai no sentido de não aprovar a agregação de freguesias. _____

_____ Disse, ainda, que no caso de existir uma posição da Câmara sobre este assunto, seria bom que fosse transmitido à Assembleia que deve apresentar uma posição fundamentada. _____

_____ **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que a Câmara vai tomar uma posição que virá à Assembleia e será uma peça importante para esta discussão. O objetivo desta Assembleia passava por discutir este assunto e como tal até à próxima Assembleia será elaborada a fundamentação pela não agregação das freguesias. _____

EDITAL DA SESSÃO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2012

E D I T A L

_____SILVESTRE LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena

_____Torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia 27 de Abril de 2012, se realizará no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, pelas 21.00 horas, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DA SR.^a PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA SITUAÇÃO FINANCEIRA.

2 - ACTAS:

23-09-2011

17-12-2011

24-02-2012

3 – ISENÇÃO DE TAXA DE INUMAÇÃO PREVISTA NO ART.º 35.º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO – INFORMAÇÃO N.º 30 (para deliberação)

4 – ISENÇÃO DE TAXA DE INUMAÇÃO PREVISTA NO ART.º 35.º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO – INFORMAÇÃO N.º 44 (para deliberação)

5 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA O PROJETO “PERCORRER E CONHECER ALCANENA” – REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS”, CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA (para deliberação)

6 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA O PROJETO “REVITALIZAÇÃO DAS MANTAS DE MINDE”, DO CAORG – CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS ROQUE GAMEIRO (para deliberação)

7 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA O PROJETO “DICIONÁRIO BILINGUE PIAÇÃO-PORTUGUÊS”, DO CIDLeS – CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DOCUMENTAÇÃO LINGUÍSTICA E SOCIAL (para deliberação)

8 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – COURO AZUL – INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS, S.A. (para deliberação)

9 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – VALENTE E RIBEIRO, LD^a (para deliberação)

10 - AFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – PARCELA DE TERRENO EM ALCANENA, ART.º 6, SECÇÃO H – MARSIPEL-INDÚSTRIA DE CURTUMES, S.A. (para deliberação)

11 - AFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – PARCELA DE TERRENO EM ALCANENA, ART.º 80, PARCELA 1, SECÇÃO G – AMÂNDIO INÁCIO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA (para deliberação)

12 - AFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – PARCELA DE TERRENO EM ALCANENA, ART.º 2655, SECÇÃO G – JOÃO PAULO CORREIA OLIVEIRA (para deliberação)

_____ 13 - AFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – PARCELA DE TERRENO EM ALCANENA, ART.º 1, SECÇÃO H – CURTUMES BOAVENTURA, LD^a (para deliberação)

_____ 14 – PEDIDO DE INCLUSÃO NA REVISÃO DO PDM EM CURSO DA RECLASIFICAÇÃO DO SOLO ONDE SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA RESITEJO, SITO EM CASAL DE PENHORES, ALCANENA (para deliberação)

15 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL - PASSEIOS SÉNIORES (para deliberação)

16 - AVALIAÇÃO DE PREÇOS DA HABITAÇÃO NO COMPLEXO SOCIAL JOSÉ POLICARPO LOPES DA SILVA, EM VILA MOREIRA (para deliberação)

17 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS TÉCNICOS SUPERIORES – ÁREA CIÊNCIAS DOCUMENTAIS (para deliberação)

18 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO RELATIVAMENTE À REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (para deliberação)

_____ 19 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALCANENA
REFERENTES AO ANO DE 2011 (para deliberação)

_____ 20 – EMA, EM – EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ALCANENA,
EMPRESA MUNICIPAL – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – EXERCÍCIO DE
2011 (para conhecimento)

_____ E para constar, se publica este edital e outros de igual teor, que vão
ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____ Alcanena, 20 de Abril de 2012

_____ O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2012

_____ O Deputado Carlos Garrudo apresentou uma moção contra a extinção de freguesias, que é do seguinte teor: _____

_____ «MOÇÃO _____

_____ Contra a extinção de Freguesias _____

_____ Em defesa do Poder Local Democrático _____

_____ A Assembleia da República aprovou no dia 13 de Abril com os votos favoráveis do PSD e CDS a PL nº 44/XII que aponta para a extinção de centenas de freguesias. _____

_____ Esta legislação a ser promulgada pelo Presidente da República, e a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o poder local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local. _____

_____ Considerando que ao contrário do anunciado «reforço da coesão» o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos – em áreas urbanas ou rurais – traduzir-se-ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviverão como freguesias) e mais abandono dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento local, menos serviços públicos, menos coesão para quem menos tem e menos pode. _____

_____ Considerando que ao contrário dos «ganhos de eficiência e de escala» que resultariam da «libertaçāo de recursos financeiros» o que se teria era menos proximidade e resposta direta aos problemas locais com menos verbas e recursos disponíveis. Para além do novo corte de verbas do OE prevista para 2013, as chamadas majorações de 15% para as freguesias "agregadas" sairiam do montante global do FFF, ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as prometidas novas competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios. _____

_____ Considerando que qualquer reforma administrativa do território que se pretendesse seria, deveria ao contrário da liquidação de centenas de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências, que hoje lhe são negados, e ao mesmo tempo concretizar a regionalização como a Constituição da República determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretenda coerente, a uma reforma da administração pública racional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal. _____

_____ Considerando que as freguesias representam em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total – e em nada contribuem para a dívida pública, mais clara fica a intenção do governo – atacar o poder local e os direitos das populações ao bem-estar e à satisfação das suas necessidades locais. _____

_____ Considerando que a liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático (traduzido na redução de mais 20 mil eleitos); enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura; o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e, ainda, mesmo que o neguem, um ataque ao emprego público (milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino futuro será o despedimento ou a mobilidade). _____

_____ Considerando que a manifestaçāo nacional de freguesias do dia 31 de Março convocada pela ANAFRE e por Plataformas contra a liquidação das freguesias, constituiu uma inapagável resposta das populações em defesa da sua identidade e raízes, uma poderosa expressão de afirmação dos seus direitos e identificação com as suas freguesia e respetivos órgãos autárquicos, tal como já o fora o Congresso da ANAFRE em 2 e 3 de Dezembro de 2011, o Encontro Nacional de Freguesias de 10 de Março de 2012, assim como as múltiplas manifestações de descontentamento, conjuntas ou de cada freguesia e município. _____

_____ A Assembleia Municipal de Alcanena reunida a 27/04/ 2012, delibera: _____

_____ 1 – Manifestar a sua oposição a qualquer proposta de liquidação de freguesias e afirmar a defesa do atual número de freguesias, por aquilo que representam para as populações, com reforço das suas competências e meios financeiros. _____

_____ Nenhum órgão autárquico foi eleito com o mandato para liquidar freguesias.

_____ 2 – Apelar às Câmaras e Assembleias Municipais para recusarem ser cúmplices da liquidação de freguesias nos seus concelhos, não aceitando a chantagem da eventual redução de 20% das freguesias a extinguir, como se duma promoção comercial se tratasse. _____

_____ Como já se insinua, hoje é a liquidação de freguesias, amanhã serão os municípios. _____

_____ 3 – Exortar a ANAFRE e ANMP a não pactuarem com este processo, não indicando representantes para a chamada “Unidade Técnica”. _____

_____ 4 – Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a desertificação e o despovoamento do interior, e em defesa da identidade local. _____

_____ 5 – Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para o prosseguimento da luta e das diversas ações, contra a extinção de freguesias e em defesa do poder local democrático.» _____

_____ A Deputada Ana Cláudia Coelho disse que nenhum partido é indiferente a este assunto, seja o PS – Partido Socialista, que negociou a medida com a TROIKA, seja o PSD/CDS – Partido Social Democrata/Centro Democrático Social, que acabaram por aprovar e implementar a medida. Acrescentou que o Grupo Parlamentar tem participado em várias ações, com Ministros e Secretários de Estado, sendo que não se sabe até que ponto o Senhor Presidente da República pode pedir uma análise ao Tribunal Constitucional. _____

_____ A Deputada adiantou que estamos reféns da TROIKA e por isso mais cedo ou mais tarde este assunto vai em frente e por muito que nos custe temos de refletir e procurar negociar o melhor para o Concelho. Acrescentou que se negociarmos podemos manter uma Freguesia, sendo que esta discussão tem de ser feita, apesar dos constrangimentos que isso provoca. _____

_____ O Senhor Presidente da Assembleia lembrou que este ponto está na ordem de trabalhos e os Senhores Deputados terão oportunidade de se manifestar sobre o assunto. _____

_____ O Deputado Frazão Grego disse que há dificuldades objetivas no tratamento deste assunto. Acrescentou que estamos a lutar contra moinhos de vento e o PS – Partido Socialista está disponível para fazer uma luta feroz, no sentido de garantir o que a população quiser em face do que for decidido pelas Assembleias de Freguesia. _____

_____ Adiantou, ainda, que o PS – Partido Socialista não está disponível para negociar a majoração de quinze por cento para salvar alguma freguesia. Referiu a moção apresentada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Moitas Venda, que considerou defender politicamente a sua freguesia. Acrescentou que não podemos votar uma lei que não existe, neste momento a alteração da aprovação na generalidade e na especialidade retira poder decisório à Assembleias de Freguesia e à Câmara Municipal, remetendo a decisão para a Assembleia Municipal. Disse, ainda, que o PS – Partido Socialista não pode rejeitar nem aprovar, sem ouvir as Assembleias de Freguesia. O PS – Partido Socialista não pode votar favoravelmente esta moção. _____

_____ O Deputado Carlos Garrudo registou com desagrado que o PS – Partido Socialista espere pela aprovação da lei para falar sobre o assunto e considerou que a TROIKA não tem legitimidade para mandar em Portugal. _____

_____ O Deputado Frazão Grego apresentou declaração de voto relativa à moção apresentada pela CDU – Coligação Democrática Unitária, que é do seguinte teor: _____

_____ «Declaração de voto _____

_____ O Partido Socialista absteve-se na Moção apresentado pela CDU relativa à Reforma da Administração Autárquica apenas e só pela circunstância de a lei aguardar promulgação e publicação. _____

_____ Prevendo-se ainda a possibilidade de sindicância (eventualmente solicitada pelo Presidente da República ao Tribunal de Contas) a matéria ainda não é atual. _____

_____ Entende o PARTIDO SOCIALISTA que a luta política deve ser conduzida perante factos concretos e neste caso a existência da lei é condição objetiva para que aquela se possa desencadear com padrões de eficácia.» _____

_____ Deliberação, tomada por maioria absoluta, com seis votos contra, dois votos a favor e dezoito abstenções: - Rejeitada a Moção. _____

ATA DA SESSÃO MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2012

_____ A Deputada e presidente da Junta de Freguesia de Moitas Venda, Judite Carvalho, apresentou uma Declaração sobre o Livro Verde da Administração Local, que é do seguinte teor: _____

_____ «DECLARAÇÃO _____

_____ Moitas Venda é uma freguesia do Concelho de Alcanena com 854 habitantes e 6,7 Km² de área. Criada a 11 de Abril de 1925 tem um percurso feito por pessoas, que ao longo dos tempos, têm dado o seu contributo para valorizar os factos e pessoas que são património histórico e cultural e permanecem na memória coletiva, como raízes de identidade e fatores de união. Nomes, factos, histórias, tradições e rituais são o legado de gerações, de famílias que fazem da freguesia de Moitas Venda um lugar carregado de memórias. _____

_____ Diz-se que o passado é passado, mas a verdade é que sem ele não temos forma de compreender o nosso futuro. Somos todos responsáveis por manter e preservar as nossas memórias. _____

_____ O Poder Local Democrático é uma das mais nobres conquistas de Abril. A Junta de Freguesia é o lugar da Democracia quer pela proximidade com os cidadãos, quer pelo conhecimento local dos problemas. É nesta proximidade que são exercidos e dignificados os direitos da população. É na participação das pessoas que se exerce a cidadania, que se discute, que se partilham os valores e a cultura da freguesia. _____

_____ Não é compreensível impor às freguesias e aos seus eleitos a aceitação injusta de uma lei que contribua para a desertificação e retire os recursos indispensáveis para o seu normal funcionamento. _____

_____ É uma preocupação saber que a minha freguesia, classificada como maioritariamente urbana, irá ser agregada. Esta medida do Governo de uma Reforma da Administração Local deixam-se algumas preocupações e interrogações ainda sem respostas.

_____ Só quem conhece verdadeiramente o espaço geográfico onde se move pode ter uma percepção exata do que são as expectativas das pessoas e os seus anseios. É imperativo ouvir, estar, ser e servir a população. _____

_____ As decisões têm de ser livres e conscientemente assumidas pelos eleitos locais da freguesia, à luz dos critérios qualitativos e de equidade que as pessoas conhecem e valorizam. _____

_____ Enquanto autarca, num espírito de missão e por um poder conscientemente exercido, coloco-me na linha da frente, na luta e na defesa da continuidade da minha freguesia. Por um melhor Poder Local!»

_____ O Deputado Carlos Garrudo disse que a CDU – Coligação Democrática Unitária está contra a intenção do Governo de cortar Freguesias a régua e esquadro, porque que considera um retrocesso nas conquistas do vinte e cinco de Abril. _____

_____ A Deputada Ana Cláudia Coelho disse que o PSD/CDS – Partido Social Democrático/Centro Democrático Social está solidário com os Presidentes de Junta, mas considera que é preciso fazer sugestões e procurar soluções fundamentadas. _____

_____ O Senhor Presidente da Assembleia esclareceu que a proposta da Assembleia passa por juntar os representantes dos grupos parlamentares em Janeiro, para decidir em conjunto o caminho a seguir relativamente a este assunto. _____